

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1.017/2022-PMC
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 017/2022-PMC**

Aos 26 dias do mês de Maio do ano de 2022, o MUNICÍPIO DE CAMETÁ, com sede à Tv. Gentil Bittencourt, Nº 01, bairro Centro, CEP 68.400-000, nesta cidade de Cametá/PA, inscrito no CNPJ sob o nº 05.105.283/0001-50, neste ato representado por seu prefeito, **Sr. VICTOR CORREA CASSIANO**, brasileiro, inscrito no CPF nº 002.498.652-62 e portador da cédula de identidade nº 6200730 SSP/PA, após ter homologado a classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico SRP Nº 017/2022-PMC, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações e Decreto Federal Nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, os quais dispõe sobre a exigência de utilização do Pregão, preferencialmente na forma Eletrônica, para aquisição de bens e serviços comuns, pela Administração Pública, assim como também o Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 (Regulamenta o Sistema de Registro de no âmbito da Administração Pública); Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006 (Estatuto da microempresa e empresa de pequeno porte) e sua alteração, Decreto nº 2.069, de 20 de fevereiro de 2006 e suas respectivas alterações; **RESOLVE fazer o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL**, para atender as necessidades da Prefeitura de Cametá e suas Secretarias vinculadas, de acordo com as condições e especificações técnicas constantes no Termo de Referência, Anexo I deste Edital, oferecidos pela proposta classificada em primeiro lugar, pelo menor preço global para os itens, nos termos deste Edital, no certame acima mencionado, da seguinte empresa:

A. S. MIRANDA COMÉRCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS DE TRANSPORTE EIRELI, com sede em Cametá/PA, na Tv. Marquês de Pombal, S/N, bairro Aldeia, inscrita no CNPJ sob o nº 14.800.196/0001-03, representada neste ato por **ARTHUR SIQUEIRA MIRANDA**, brasileiro, empresário, portador da Carteira de identidade Nº 5979216 PC/PA e CPF nº 019.781.782-39.

Observadas as condições dispostas nas Cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Constitui objeto da presente Ata o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL**, para atender as necessidades da Prefeitura de Cametá e suas Secretarias vinculadas de acordo com as condições e especificações técnicas constantes no Edital do Pregão Eletrônico SRP Nº 017/2022-PMC e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA - A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Durante esse prazo de validade, a Prefeitura Municipal de Cametá não será obrigado a adquirir, exclusivamente por seu intermédio, o objeto referido na **CLÁUSULA PRIMEIRA**, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em Lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, com as alterações posteriores, a presente Ata de Registro de Preços será cancelada, garantido a sua detentora o contraditório e a ampla defesa.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A presente Ata de Registro de Preços também poderá ser cancelada, de pleno direito: a) pela Prefeitura Municipal de Cametá, quando: 1 – a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata; 2 – a detentora recusar-se a cumprir o objeto desta Ata e a Prefeitura

Municipal de Cametá não aceitar a justificativa; 3 – o preço registrado se apresentar superior ao praticado no mercado. b) pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços. A solicitação deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Prefeitura Municipal de Cametá a aplicação das penalidades previstas no Edital do Pregão Eletrônico SRP N° 017/2022-PMC e na Lei n.º 8.666/93.

PARÁGRAFO QUARTO - O órgão participante encaminhará formalmente, através de ofício, ao órgão gerenciador da Ata de Registro de preço os respectivos quantitativos, valores e descrição, em papel timbrado, do item relativo a referida Ata.

CLÁUSULA TERCEIRA - Os preços ofertados pela empresa signatária da Ata de Registro de Preços são os constantes desta Ata, de acordo com as propostas apresentadas no Pregão Eletrônico SRP N.º 017/2022-PMC, como segue:

A. S. MIRANDA COMÉRCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS DE TRANSPORTE EIRELI CNPJ Nº 14.800.196/0001-03						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
73	BENJAMIM 20A (COM NOVA NOMENCLATURA DA INMETRO)	FORCE LINE	unidade	130	R\$ 11,76	R\$ 1.528,80
196	CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA 12 ISJUNTORES(C/BARRAMENTO)	NACIONAL	unidade	265	R\$ 174,84	R\$ 46.332,60
197	CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA 20 DISJUNTORES (C/BARRAMENTO)	ILUMI	unidade	265	R\$ 188,65	R\$ 49.992,25
198	CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA 24 DISJUNTORES (C/BARRAMENTO)	ILUMI	unidade	265	R\$ 202,64	R\$ 53.699,60
199	CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA 32 DISJUNTORES (C/BARRAMENTO)	ILUMI	unidade	185	R\$ 214,30	R\$ 39.645,50
205	CHAVE AJUSTAVEL INGLESA 8 PRO GM, FABRICADO EM AÇO CARBONO.	CARBOGRA FITE	unidade	25	R\$ 59,30	R\$ 1.482,50
206	CHAVE COTOCO TIPO PHILLIPS, COM PONTA MAGNETIZADA	GEDORE	unidade	25	R\$ 31,24	R\$ 781,00
210	CHAVE DE PARTIDA DIRETA WEG 20CV 380V 32A TRIFÁSICO PDW06-20V40	WEG	unidade	35	R\$ 26,56	R\$ 929,60
261	CONTATORA 32A	SCHNEIDER	unidade	190	R\$ 49,67	R\$ 9.437,30
269	CURVA DE 110MM/90º - PVC SOLDÁVEL	HIDRAUCON EX	unidade	470	R\$ 74,29	R\$ 34.916,30
273	CURVA DE 40MM/90º - PVC SOLDÁVEL	HIDRAUCON EX	unidade	830	R\$ 16,41	R\$ 13.620,30
274	CURVA DE 50MM/90º - PVC SOLDÁVEL	HIDRAUCON EX	unidade	830	R\$ 20,53	R\$ 17.039,90
329	ESCADA DE FIBRA DE VIDRO - VINTE DOIS - (22) DEGRAUS- ALTURA- 4.20X7,2 MT	* ROTTERMA N	unidade	5	R\$ 1.425,03	R\$ 7.125,15



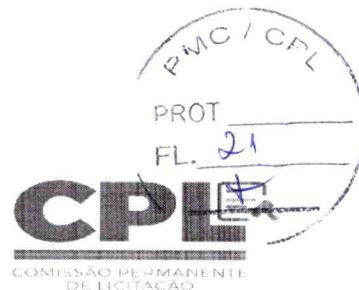
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



333	ESCADA EM FIBRA DE VIDRO DE 07 DEGRAUS	ROTTERMAN	unidade	60	R\$ 465,46	R\$ 27.927,60
342	ESPONJA DE PEDREIRO	CORTAG	unidade	100	R\$ 29,62	R\$ 2.962,00
344	EXTENÇÃO DE 3 ENTRADAS 10A 3MTS	LIEGE	unidade	370	R\$ 38,64	R\$ 14.296,80
345	EXTENÇÃO DE 3 ENTRADAS 10A 5MTS	LIEGE	unidade	370	R\$ 47,69	R\$ 17.645,30
346	EXTENÇÃO DE 3 ENTRADAS 20A 3MTS	LIEGE	unidade	235	R\$ 39,28	R\$ 9.230,80
347	EXTENÇÃO DE 3 ENTRADAS 20A 5MTS	LIEGE	unidade	235	R\$ 56,45	R\$ 13.265,75
348	EXTENÇÃO DE 3 ENTRADAS 10A 10 MTS	LIEGE	unidade	370	R\$ 52,11	R\$ 19.280,70
414	LÂMPADA LED 20 WATS	AVANT	unidade	2.000	R\$ 35,88	R\$ 71.760,00
443	LUVA DE PVC FORRADA PALMA ÁSPERA 60 CM – TAMANHO G	PLASTCOR	par	3.750	R\$ 30,49	R\$ 114.337,50
467	LUVA UNIÃO 50MM – PVC SOLDÁVEL	KRONA	unidade	511	R\$ 26,77	R\$ 13.679,47
468	LUVA UNIÃO 60MM – PVC SOLDÁVEL	KRONA	unidade	511	R\$ 52,57	R\$ 26.863,27
471	MANGUEIRA FLEX PARA JARDIM DE 30 METROS COM ENGATE E ESGUICHO	MANUFLEX	unidade	270	R\$ 66,96	R\$ 18.079,20
472	MANGUEIRA FLEX TRANSPARENTE EM PVC 3 CAMADAS 10 M COM ENGATE ROSQUEADO E ESGUICHO	MANUFLEX	unidade	450	R\$ 6,61	R\$ 2.974,50
504	MOSQUETÃO OVAL EM INOX 4X41MM 230KG TRAVA COM ROSCA	ROSCA FIX	unidade	50	R\$ 24,96	R\$ 1.248,00
516	OBTURADOR PARA OBSTRUÇÃO DE TUBULAÇÃO DE ÁGUA 3/4, PACOTE COM 10 UNIDADES	SCHRADER	pacote	150	R\$ 74,61	R\$ 11.191,50
544	PERFIL ENR 4" 40mm 2,00mm LQ 6000mm I	ARCELORMITTAL	unidade	85	R\$ 165,42	R\$ 14.060,70
617	SEIXO FINO METRO CUBICO	REGIONAL	M3	7.500	R\$ 109,59	R\$ 821.925,00
667	TORNEIRA PLÁSTICA DE 1/2" PARA JARDIM, PRETA	HERC	unidade	1.800	R\$ 11,71	R\$ 21.078,00
684	TUBO DE ÁGUA 110MM/06MM CL 15– PVC SOLDÁVEL	TIGRE	unidade	1.890	R\$ 551,91	R\$ 1.043.109,90
691	TUBO DE ÁGUA 75MM/06MM CL 15– PVC SOLDÁVEL	TIGRE	unidade	1.890	R\$ 294,06	R\$ 555.773,40
695	TUBO DE ÁGUA BRANCO 3" ROSCÁVEL	TIGRE	unidade	270	R\$ 67,21	R\$ 18.146,70
706	VÁLVULA PARA LAVATÓRIO DE 1", SEM LADRÃO EM METAL CROMADO	ASTRA	unidade	1.600	R\$ 34,72	R\$ 55.552,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



710	VERGALHAO CA50 12,50mm RETO 12m	GERDAL	unidade	4.439	R\$ 70,06	R\$ 310.996,34
TOTAL						R\$ 3.481.915,23

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços referidos nesta Cláusula incluem todos os impostos, taxas, fretes, etc. que incidam sobre a transação, na forma do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preço SRP Nº 017/2022-PMC.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os preços indicados nesta Cláusula serão válidos pelo prazo de **12 (doze) meses**, contados a partir da data da assinatura desta Ata.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Em toda Nota de Empenho decorrente desta Ata, serão observadas as cláusulas e condições do Edital do Pregão Eletrônico SRP Nº 017/2022-PMC, que integra o presente instrumento como se nele transcrito estivesse.

CLÁUSULA QUARTA - O órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços a ser originada deste certame é a Prefeitura Municipal de Cametá.

CLÁUSULA QUINTA - Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório na condição de "carona", mediante prévia consulta ao órgão gerenciador e respeitadas as condições e as regras estabelecidas no Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 relativas à utilização do Sistema de Registro de Preços no âmbito da Administração Pública Estadual.

PARAGRAFO PRIMEIRO - Os órgãos e entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador.

PARAGRAFO SEGUNDO - As aquisições por entidades não participantes não poderá exceder o estabelecido nos §3º e §4º do Art. 22 do Decreto Federal nº 7.892/2013.

PARAGRAFO TERCEIRO - Os órgãos não participantes estarão limitados a solicitar a adesão, e, por conseguinte contratar no limite de cinquenta por cento dos quantitativos do instrumento convocatório.

PARAGRAFO QUARTO - O órgão gerenciador está limitado a conceder adesões à ata de registro de preços, no limite do dobro do quantitativo de cada item registrado na ata para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA SEXTA - É de exclusiva responsabilidade da empresa detentora da presente Ata de Registro de Preços a forma de execução dos fornecimentos, não podendo, entretanto, modificar as especificações constantes no Edital do Pregão Eletrônico SRP Nº 017/2022-PMC, salvo se expressamente autorizado, em documento Aditivo a esta Ata.

CLÁUSULA SETIMA - Os pagamentos relativos aos fornecimentos serão realizados pelos órgãos e entidades municipais através de crédito em conta corrente da empresa detentora, conforme notas de empenho, devendo para isso ficar explicitado na nota fiscal/ fatura, o nome/número da agência, localidade e número da conta corrente, bem como o comprovante do recolhimento do "FGTS" e "INSS".

CLÁUSULA OITAVA - A detentora da presente Ata de Registro de Preços estão obrigada a atender todas as solicitações efetuadas pela Prefeitura Municipal de Cametá durante seu período de vigência.

CLÁUSULA NONA - O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora assumidas, sujeitará as detentoras às sanções previstas na legislação vigente, do Edital do Pregão Eletrônico SRP Nº 017/2022-PMC, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

CLÁUSULA DÉCIMA - O presente instrumento não poderá ser, no todo ou em parte, objeto de cessão ou transferência.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – A detentora assume, como exclusivamente seu, os riscos e as despesas decorrentes do objeto fornecido, mão-de-obra e transporte, necessários à boa e perfeita execução do objeto desta Ata.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A Prefeitura Municipal de Cametá não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela detentora com terceiros, bem como por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, decorrentes da execução da presente Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A detentora manterá, durante toda a vigência desta Ata, as condições de habilitação e qualificação que lhes foram exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Fica eleito o Foro da Comarca da cidade de Cametá/PA, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões que porventura surgirem na execução da presente Ata de Registro de Preços.

Cametá, 26 de Maio de 2022.

VICTOR CORREA
CASSIANO:0024986526
2

Assinado de forma digital por
VICTOR CORREA
CASSIANO:0024986526
Dados: 2022.05.26 17:16:15 -03'00'

VICTOR CORREA CASSIANO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ

ENIO DE
CARVALHO:35701820297

Assinado de forma digital por
ENIO DE CARVALHO:35701820297
Dados: 2022.05.26 16:56:44 -03'00'

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ENIO DE CARVALHO
Decreto Municipal nº 518/2021-PMC

KLENARD ATTILIO
RANIERI:42705541268

Assinado de forma digital por
KLENARD ATTILIO
RANIERI:42705541268
Dados: 2022.05.26 17:16:30 -03'00'

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
KLENARD ATTILIO RANIERI
Decreto Municipal nº 259/2021-PMC

ELANE PINTO
CASSIANO:0092525
1216

Assinado de forma digital por
ELANE PINTO
CASSIANO:00925251216
Dados: 2022.05.26 16:43:14
-03'00'

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ELANE PINTO CASSIANO
Decreto Municipal nº 006/2021-PMC

A. S. MIRANDA
COMERCIO DE
ALIMENTOS E SERVIÇOS
DE T:14800196000103

Assinado de forma digital por A
S. MIRANDA COMERCIO DE
ALIMENTOS E SERVIÇOS DE
T:14800196000103
Dados: 2022.05.26 12:18:51
-03'00'

ARTHUR SIQUEIRA
MIRANDA:019781
78239

Assinado de forma digital
por ARTHUR SIQUEIRA
MIRANDA:01978178239
Dados: 2022.05.26 12:39:06
-03'00'

**A. S. MIRANDA COMÉRCIO DE ALIMENTOS E
SERVIÇOS DE TRANSPORTE EIRELI**
CNPJ: 14.800.196/0001-03
Arthur Siqueira Miranda
CPF: 019.781.782-39
Empresa

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 3.017/2022-PMC
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 017/2022-PMC**

Aos 26 dias do mês de Maio do ano de 2022, o MUNICÍPIO DE CAMETÁ, com sede à Tv. Gentil Bittencourt, Nº 01, bairro Centro, CEP 68.400-000, nesta cidade de Cametá/PA, inscrito no CNPJ sob o nº 05.105.283/0001-50, neste ato representado por seu prefeito, **Sr. VICTOR CORREA CASSIANO**, brasileiro, inscrito no CPF nº 002.498.652-62 e portador da cédula de identidade nº 6200730 SSP/PA, após ter homologado a classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico SRP Nº 017/2022-PMC, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações e Decreto Federal Nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, os quais dispõem sobre a exigência de utilização do Pregão, preferencialmente na forma Eletrônica, para aquisição de bens e serviços comuns, pela Administração Pública, assim como também o Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 (Regulamenta o Sistema de Registro de no âmbito da Administração Pública); Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006 (Estatuto da microempresa e empresa de pequeno porte) e sua alteração, Decreto nº 2.069, de 20 de fevereiro de 2006 e suas respectivas alterações; RESOLVE fazer o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL**, para atender as necessidades da Prefeitura de Cametá e suas Secretarias vinculadas, de acordo com as condições e especificações técnicas constantes no Termo de Referência, Anexo I deste Edital, oferecidos pela proposta classificada em primeiro lugar, pelo menor preço global para os itens, nos termos deste Edital, no certame acima mencionado, da seguinte empresa:

J. DOS S. TRINDADE EIRELI, com sede em Cametá/PA, na Rua 23 de Novembro, Nº 2010, bairro Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 08.683.999/0001-22, representada neste ato por **JOSILENE DOS SANTOS TRINDADE**, brasileira, empresária, portadora da Carteira de identidade Nº 5131940 PC/PA e CPF nº 916.637.842-72.

Observadas as condições dispostas nas Cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Constitui objeto da presente Ata o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL**, para atender as necessidades da Prefeitura de Cametá e suas Secretarias vinculadas de acordo com as condições e especificações técnicas constantes no Edital do Pregão Eletrônico SRP Nº 017/2022-PMC e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA - A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Durante esse prazo de validade, a Prefeitura Municipal de Cametá não será obrigado a adquirir, exclusivamente por seu intermédio, o objeto referido na **CLÁUSULA PRIMEIRA**, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em Lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, com as alterações posteriores, a presente Ata de Registro de Preços será cancelada, garantido a sua detentora o contraditório e a ampla defesa.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A presente Ata de Registro de Preços também poderá ser cancelada, de pleno direito: a) pela Prefeitura Municipal de Cametá, quando: 1 – a detentora não cumprir as

obrigações constantes desta Ata; 2 – a detentora recusar-se a cumprir o objeto desta Ata e a Prefeitura Municipal de Cametá não aceitar a justificativa; 3 – o preço registrado se apresentar superior ao praticado no mercado. b) pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços. A solicitação deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Prefeitura Municipal de Cametá a aplicação das penalidades previstas no Edital do Pregão Eletrônico SRP N° 017/2022-PMC e na Lei n.º 8.666/93.

PARÁGRAFO QUARTO - O órgão participante encaminhará formalmente, através de ofício, ao órgão gerenciador da Ata de Registro de preço os respectivos quantitativos, valores e descrição, em papel timbrado, do item relativo a referida Ata.

CLÁUSULA TERCEIRA - Os preços ofertados pela empresa signatária da Ata de Registro de Preços são os constantes desta Ata, de acordo com as propostas apresentadas no Pregão Eletrônico SRP N.º 017/2022-PMC, como segue:

J. DOS S. TRINDADE EIRELI CNPJ N° 08.683.999/0001-22						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
279	CURVA DE FERRO GALVANIZADO 90° 3"	TUPY	unidade	700	R\$ 80,00	R\$ 56.000,00
280	CURVA DE FERRO GALVANIZADO 90° 4"	TUPY	unidade	700	R\$ 86,00	R\$ 60.200,00
331	ESCADA EM ALUMINIO DE 02 LANCES C/ 12 MTS	ALUMASA	unidade	10	R\$ 1.600,00	R\$ 16.000,00
332	ESCADA EM ALUMÍNIO DE 06 DEGRAUS	ALUMASA	unidade	80	R\$ 189,00	R\$ 15.120,00
366	FLANGE DE FERRO GALVANIZADO 2.1/2"	TUPY	unidade	1.100	R\$ 68,00	R\$ 74.800,00
404	LAMBRI OND 0,80mm GA 2000mm X 1060mm	AÇO CEARENSE	unidade	66	R\$ 140,00	R\$ 9.240,00
405	LAMBRI OND 0,80mm GA 2500mm X 1060mm	AÇO CEARENSE	unidade	55	R\$ 190,00	R\$ 10.450,00
459	LUVA SIMPLES DE FERRO DE GALVANIZADO 2.1/2	TUPY	unidade	1.022	R\$ 40,00	R\$ 40.880,00
460	LUVA SIMPLES DE FERRO DE GALVANIZADO 3"	TUPY	unidade	1.022	R\$ 43,00	R\$ 43.946,00
461	LUVA SIMPLES DE FERRO DE GALVANIZADO 4"	TUPY	unidade	1.022	R\$ 45,00	R\$ 45.990,00
462	LUVA SIMPLES DE FERRO GALVANIZADO DE 2"	TUPY	unidade	1.022	R\$ 27,00	R\$ 27.594,00
492	METALON 20mm X 20mm 0.95mm GA 6000mm I	AÇO CEARENSE	unidade	557	R\$ 40,00	R\$ 22.280,00
493	METALON 25mm X 25mm 0.95mm GA 6000mm I	AÇO CEARENSE	unidade	225	R\$ 48,00	R\$ 10.800,00
494	METALON 30mm X 20mm 0.95mm GA 6000mm I	AÇO CEARENSE	unidade	338	R\$ 49,00	R\$ 16.562,00
495	METALON 30mm X 30mm 0.95mm GA 6000mm I	AÇO CEARENSE	unidade	280	R\$ 57,00	R\$ 15.960,00
496	METALON 40mm X 20mm 0.95mm GA 6000mm I	AÇO CEARENSE	unidade	375	R\$ 58,00	R\$ 21.750,00
497	METALON 40mm X 40mm 2.00mm LQ 6000mm I	AÇO CEARENSE	unidade	85	R\$ 57,00	R\$ 4.845,00
498	METALON 50mm X 30mm 0.95mm GA 6000mm I	AÇO CEARENSE	unidade	280	R\$ 83,00	R\$ 23.240,00

499	METALON 50mm X 50mm 2,00mm LQ 6000mm I	AÇO CEARENSE	unidade	65	R\$ 206,00	R\$ 13.390,00
501	METALON 80mm X 80mm 2,00mm LQ 6000mm I	AÇO CEARENSE	unidade	55	R\$ 280,00	R\$ 15.400,00
506	NIPLE DE FERRO GALVANIZADO 2.1/2"	QUALITY	unidade	1.100	R\$ 33,00	R\$ 36.300,00
507	NIPLE DE FERRO GALVANIZADO 2"	QUALITY	unidade	1.100	R\$ 31,61	R\$ 34.771,00
508	NIPLE DE FERRO GALVANIZADO 2"	QUALITY	unidade	1.100	R\$ 31,09	R\$ 34.199,00
509	NIPLE DE FERRO GALVANIZADO 3"	QUALITY	unidade	1.100	R\$ 38,00	R\$ 41.800,00
510	NIPLE EM PLÁSTICO 2.1/2" ROSCÁVEL	TIGRE	unidade	550	R\$ 30,36	R\$ 16.698,00
511	NIPLE EM PLÁSTICO 2" ROSCÁVEL	TIGRE	unidade	550	R\$ 36,28	R\$ 19.954,00
512	NIPLE EM PLÁSTICO 3" ROSCÁVEL	TIGRE	unidade	550	R\$ 50,00	R\$ 27.500,00
513	NIPLE EM PLÁSTICO 4" ROSCÁVEL	TIGRE	unidade	550	R\$ 52,00	R\$ 28.600,00
545	PERFIL ENR 4" 40mm 2,65mm LQ 6000mm I	AÇO CEARENSE	unidade	40	R\$ 160,00	R\$ 6.400,00
546	PERFIL ENR 4" 40mm 3,00mm LQ 6000mm I	AÇO CEARENSE	unidade	55	R\$ 215,00	R\$ 11.825,00
547	PERFIL ENR 5" 50mm 2,00mm LQ 6000mm I	AÇO CEARENSE	unidade	75	R\$ 230,00	R\$ 17.250,00
548	PERFIL ENR 5" 50mm 2,65mm LQ 6000mm I	AÇO CEARENSE	unidade	57	R\$ 220,00	R\$ 12.540,00
549	PERFIL U 2" 25mm 2,00mm LQ 6000mm I	AÇO CEARENSE	unidade	60	R\$ 97,00	R\$ 5.820,00
551	PERFIL U 3" 40mm 2,65mm LQ 6000mm I	AÇO CEARENSE	unidade	57	R\$ 138,00	R\$ 7.866,00
552	PERFIL U 3" 40mm 3,00mm LQ 6000mm I	AÇO CEARENSE	unidade	50	R\$ 172,00	R\$ 8.600,00
554	PERFIL U 4" 40mm 2,00mm LQ 6000mm I	AÇO CEARENSE	unidade	75	R\$ 167,00	R\$ 12.525,00
555	PERFIL U 4" 40mm 2,65mm LQ 6000mm I	AÇO CEARENSE	unidade	60	R\$ 170,00	R\$ 10.200,00
556	PERFIL U 4" 40mm 3,00mm LQ 6000mm I	AÇO CEARENSE	unidade	50	R\$ 215,00	R\$ 10.750,00
558	PERFIL U 5" 50mm 3,00mm LQ 6000mm I	AÇO CEARENSE	unidade	40	R\$ 360,00	R\$ 14.400,00
559	PERFIL U 5" 50mm 4,75mm LQ 6000mm I	AÇO CEARENSE	unidade	27	R\$ 374,00	R\$ 10.098,00
560	PERFIL U 6" 50mm 2,00mm LQ 6000mm I	AÇO CEARENSE	unidade	55	R\$ 240,00	R\$ 13.200,00
562	PERFIL U LEVE 1,25mm GA 6000mm I	AÇO CEARENSE	unidade	350	R\$ 50,00	R\$ 17.500,00
578	PREGO DE AÇO COM CABEÇA - TAMANHO 1.1/2 X 13	BELGO	quilogram a	300	R\$ 18,00	R\$ 5.400,00
579	PREGO DE AÇO COM CABEÇA - TAMANHO 2.1/2 X 12	BELGO	quilogram a	300	R\$ 17,00	R\$ 5.100,00
580	PREGO DE AÇO COM CABEÇA - TAMANHO 3 X 9	BELGO	quilogram a	500	R\$ 19,00	R\$ 9.500,00

581	PREGO DE AÇO SEM CABEÇA - TAMANHO 1.1/2 X 13	BELGO	quilogram a	150	R\$ 18,00	R\$ 2.700,00
582	PREGO DE AÇO SEM CABEÇA - TAMANHO 2.1/2 X 12	BELGO	quilogram a	150	R\$ 17,40	R\$ 2.610,00
583	PREGO TELHEIRO GALVANIZADO 18X27 COM BORRACHA	BELGO	quilogram a	150	R\$ 18,00	R\$ 2.700,00
600	REGISTRO DE INOX TIPO ESTRELA PARA CHUVEIRO DE 20MM	DOCOL	unidade	370	R\$ 75,00	R\$ 27.750,00
601	REGISTRO DE INOX TIPO ESTRELA PARA CHUVEIRO DE 25MM	DOCOL	unidade	290	R\$ 95,00	R\$ 27.550,00
647	TÊ FERRO EM FERRO GALVANIZADO DE 2"	TUPY	unidade	1.240	R\$ 36,50	R\$ 45.260,00
648	TÊ FERRO EM FERRO GALVANIZADO DE 3"	TUPY	unidade	1.240	R\$ 19,00	R\$ 23.560,00
649	TÊ FERRO EM FERRO GALVANIZADO DE 4"	TUPY	unidade	1.240	R\$ 19,00	R\$ 23.560,00
669	TRELIÇA DE 12MTS - PRODUZIDA EM AÇO	SINOBRAS	unidade	700	R\$ 88,00	R\$ 61.600,00
670	TRELIÇA DE 6MTS - PRODUZIDA EM AÇO	SINOBRAS	unidade	1.000	R\$ 62,00	R\$ 62.000,00
712	VERGALHAO CA50 20,00mm RETO 12m	SINOBRAS	unidade	130	R\$ 174,00	R\$ 22.620,00
713	VERGALHAO CA50 25,00mm RETO 12m	SINOBRAS	unidade	84	R\$ 281,00	R\$ 23.604,00
718	VERNIZ MARITIMO GALÃO COM 3.600 ML	VELOZ	unidade	300	R\$ 67,00	R\$ 20.100,00
720	ADITIVO IMPERMEABILIZANTE BALDE COM 18 LITROS	SIKA	Balde	250	R\$ 126,00	R\$ 31.500,00
721	ARAME LISO ROLO C/ 1000 MTS	MORLAN	Rolo	25	R\$ 838,00	R\$ 20.950,00
739	FLANGE DE FERRO GALVANIZADO 2"	TUPY	unidade	275	R\$ 67,00	R\$ 18.425,00
740	FLANGE DE FERRO GALVANIZADO 3"	TUPY	unidade	275	R\$ 69,00	R\$ 18.975,00
741	FLANGE DE FERRO GALVANIZADO 4"	TUPY	unidade	275	R\$ 67,00	R\$ 18.425,00
755	MANTA TÉRMICA DE ALUMÍNIO DUPLA FACE. ESPECIFICAÇÃO: COMPRIMENTO DA MANTA:20,83 M; LARGURA DA MANTA:1,2 M; ÁREA DA MANTA (M²):25; ESPESSURA APROXIMADA DA MANTA:0,18MM (+/- 0,01); REDUÇÃO DA TEMPERATURA DO AMBIENTE:ATÉ 9,5°; MATERIAL:FOLHA ALUMINIZADA, TECIDO DE RÁFIA E POLIETILENO;	SIKA	M2	1.000	R\$ 21,00	R\$ 21.000,00

	NÚMERO DE FACES ALUMINIZADAS:2 FACES; DE ACORDO COM A NORMA:ABNT NBR 15567					
762	PIA DE APOIO EM AÇO INOX 120X52 CM	NORTINOX	unidade	100	R\$ 198,00	R\$ 19.800,00
763	PIA DE APOIO EM AÇO INOX 200X55 CM	NORTINOX	unidade	137	R\$ 683,00	R\$ 93.571,00
781	TÊ FERRO EM FERRO GALVANIZADO DE 2.1/2	TUPY	unidade	310	R\$ 82,00	R\$ 25.420,00
783	TELHA DE FIBROCIMENTO 244 X 50 CM	BRASILIT	unidade	2.750	R\$ 25,00	R\$ 68.750,00
803	VERGALHAO CA 50 10,0mm Reto 12m	SINOBRAS	unidade	9.238	R\$ 44,00	R\$ 406.472,00
804	VERGALHAO CA50 12,50mm RETO 12m	SINOBRAS	unidade	1.479	R\$ 67,00	R\$ 99.093,00
805	VERGALHAO CA50 16,00mm RETO 12m	SINOBRAS	unidade	702	R\$ 116,00	R\$ 81.432,00
806	VERGALHAO CA50 6,30mm RETO 12m	SINOBRAS	unidade	11.632	R\$ 18,00	R\$ 209.376,00
807	VERGALHAO CA50 8,00mm RETO 12M	SINOBRAS	unidade	4.810	R\$ 29,00	R\$ 139.490,00
808	VERGALHAO CA60 5,00mm RETO 12m	SINOBRAS	unidade	24.648	R\$ 13,50	R\$ 332.748,00
TOTAL						R\$ 2.914.284,00

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços referidos nesta Cláusula incluem todos os impostos, taxas, fretes, etc. que incidam sobre a transação, na forma do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preço SRP Nº 017/2022-PMC.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os preços indicados nesta Cláusula serão válidos pelo prazo de **12 (doze) meses**, contados a partir da data da assinatura desta Ata.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Em toda Nota de Empenho decorrente desta Ata, serão observadas as cláusulas e condições do Edital do Pregão Eletrônico SRP Nº 017/2022-PMC, que integra o presente instrumento como se nele transcrito estivesse.

CLÁUSULA QUARTA - O órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços a ser originada deste certame é a Prefeitura Municipal de Cametá.

CLÁUSULA QUINTA - Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório na condição de "carona", mediante prévia consulta ao órgão gerenciador e respeitadas as condições e as regras estabelecidas no Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 relativas à utilização do Sistema de Registro de Preços no âmbito da Administração Pública Estadual.

PARAGRAFO PRIMEIRO - Os órgãos e entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador.

PARAGRAFO SEGUNDO - As aquisições por entidades não participantes não poderá exceder o estabelecido nos §3º e §4º do Art. 22 do Decreto Federal nº 7.892/2013.

PARAGRAFO TERCEIRO - Os órgãos não participantes estarão limitados a solicitar a adesão, e, por conseguinte contratar no limite de cinquenta por cento dos quantitativos do instrumento convocatório.

PARAGRAFO QUARTO - O órgão gerenciador está limitado a conceder adesões à ata de registro de preços, no limite do dobro do quantitativo de cada item registrado na ata para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA SEXTA – É de exclusiva responsabilidade da empresa detentora da presente Ata de Registro de Preços a forma de execução dos fornecimentos, não podendo, entretanto, modificar as especificações constantes no Edital do Pregão Eletrônico SRP Nº 017/2022-PMC, salvo se expressamente autorizado, em documento Aditivo a esta Ata.

CLÁUSULA SETIMA - Os pagamentos relativos aos fornecimentos serão realizados pelos órgãos e entidades municipais através de crédito em conta corrente da empresa detentora, conforme notas de empenho, devendo para isso ficar explicitado na nota fiscal/ fatura, o nome/número da agência, localidade e número da conta corrente, bem como o comprovante do recolhimento do “FGTS” e “INSS”.

CLÁUSULA OITAVA – A detentora da presente Ata de Registro de Preços estão obrigada a atender todas as solicitações efetuadas pela Prefeitura Municipal de Cametá durante seu período de vigência.

CLÁUSULA NONA - O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora assumidas, sujeitará as detentoras às sanções previstas na legislação vigente, do Edital do Pregão Eletrônico SRP Nº 017/2022-PMC, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

CLÁUSULA DÉCIMA - O presente instrumento não poderá ser, no todo ou em parte, objeto de cessão ou transferência.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – A detentora assume, como exclusivamente seu, os riscos e as despesas decorrentes do objeto fornecido, mão-de-obra e transporte, necessários à boa e perfeita execução do objeto desta Ata.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A Prefeitura Municipal de Cametá não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela detentora com terceiros, bem como por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, decorrentes da execução da presente Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A detentora manterá, durante toda a vigência desta Ata, as condições de habilitação e qualificação que lhes foram exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Fica eleito o Foro da Comarca da cidade de Cametá/PA, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões que porventura surgirem na execução da presente Ata de Registro de Preços.

Cametá, 26 de Maio de 2022.

VICTOR CORREA
CASSIANO:00249865
262
Assinado de forma digital por
VICTOR CORREA
CASSIANO:00249865262
Dados: 2022.05.26 17:16:59 -03'00'

VICTOR CORREA CASSIANO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ

ENIO DE
CARVALHO:35701820297
Assinado de forma digital por
ENIO DE CARVALHO:35701820297
Dados: 2022.05.26 16:32:12 -03'00'

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ENIO DE CARVALHO
Decreto Municipal nº 518/2021-PMC



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



KLENARD ATTILIO
RANIERI:42705541268

Assinado de forma digital por
KLENARD ATTILIO
RANIERI:42705541268
Dados: 2022.05.26 17:17:15 -03'00'



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
KLENARD ATTILIO RANIERI
Decreto Municipal nº 259/2021-PMC

ELANE PINTO
CASSIANO:009252
51216

Assinado de forma digital por
ELANE PINTO
CASSIANO:00925251216
Dados: 2022.05.26 16:43:38
-03'00'

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ELANE PINTO CASSIANO
Decreto Municipal nº 006/2021-PMC

J DOS S
TRINDADE
EIRELI:086839990
00122

Assinado de forma digital
por J DOS S TRINDADE
EIRELI:08683999000122
Dados: 2022.05.26
16:21:09 -03'00'

J. DOS S. TRINDADE EIRELI
CNPJ: 08.683.999/0001-22
Josilene dos Santos Trindade
CPF: 916.637.842-72
Empresa

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 4.017/2022-PMC
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 017/2022-PMC**

Aos 26 dias do mês de Maio do ano de 2022, o MUNICÍPIO DE CAMETÁ, com sede à Tv. Gentil Bittencourt, Nº 01, bairro Centro, CEP 68.400-000, nesta cidade de Cametá/PA, inscrito no CNPJ sob o nº 05.105.283/0001-50, neste ato representado por seu prefeito, **Sr. VICTOR CORREA CASSIANO**, brasileiro, inscrito no CPF nº 002.498.652-62 e portador da cédula de identidade nº 6200730 SSP/PA, após ter homologado a classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico SRP Nº 017/2022-PMC, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações e Decreto Federal Nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, os quais dispõe sobre a exigência de utilização do Pregão, preferencialmente na forma Eletrônica, para aquisição de bens e serviços comuns, pela Administração Pública, assim como também o Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 (Regulamenta o Sistema de Registro de no âmbito da Administração Pública); Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006 (Estatuto da microempresa e empresa de pequeno porte) e sua alteração, Decreto nº 2.069, de 20 de fevereiro de 2006 e suas respectivas alterações; RESOLVE fazer o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL**, para atender as necessidades da Prefeitura de Cametá e suas Secretaria vinculadas, de acordo com as condições e especificações técnicas constantes no Termo de Referência, Anexo I deste Edital, oferecidos pela proposta classificada em primeiro lugar, pelo menor preço global para os itens, nos termos deste Edital, no certame acima mencionado, da seguinte empresa:

K. M. BATISTA CARDOSO EIRELI, com sede em Cametá/PA na Rua Dr. Freitas, Nº 1108, bairro Bairro Novo, inscrita no CNPJ sob o nº 20.200.321/0001-47, representada neste ato por **KEYCY MARCOS BATISTA CARDOSO**, brasileiro, empresário, portador da Carteira de identidade Nº. 7447083 e CPF nº 034.411.702-29.

Observadas as condições dispostas nas Cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Constitui objeto da presente Ata o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL**, para atender as necessidades da Prefeitura de Cametá e suas Secretaria vinculadas de acordo com as condições e especificações técnicas constantes no Edital do Pregão Eletrônico SRP Nº 017/2022-PMC e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA - A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Durante esse prazo de validade, a Prefeitura Municipal de Cametá não será obrigado a adquirir, exclusivamente por seu intermédio, o objeto referido na **CLÁUSULA PRIMEIRA**, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em Lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, com as alterações posteriores, a presente Ata de Registro de Preços será cancelada, garantido a sua detentora o contraditório e a ampla defesa.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A presente Ata de Registro de Preços também poderá ser cancelada, de pleno direito: a) pela Prefeitura Municipal de Cametá, quando: 1 – a detentora não cumprir as

obrigações constantes desta Ata; 2 – a detentora recusar-se a cumprir o objeto desta Ata e a Prefeitura Municipal de Cametá não aceitar a justificativa; 3 – o preço registrado se apresentar superior ao praticado no mercado. b) pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços. A solicitação deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Prefeitura Municipal de Cametá a aplicação das penalidades previstas no Edital do Pregão Eletrônico SRP N° 017/2022-PMC e na Lei n.º 8.666/93.
PARÁGRAFO QUARTO - O órgão participante encaminhará formalmente, através de ofício, ao órgão gerenciador da Ata de Registro de preço os respectivos quantitativos, valores e descrição, em papel timbrado, do item relativo a referida Ata.

CLÁUSULA TERCEIRA - Os preços ofertados pela empresa signatária da Ata de Registro de Preços são os constantes desta Ata, de acordo com as propostas apresentadas no Pregão Eletrônico SRP N. 017/2022-PMC, como segue:

K. M. BATISTA CARDOSO EIRELI CNPJ N° 20.200.321/0001-47						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
4	ABRAÇADEIRA TIPO U 1.1/2"	HEAVY DUTY	unidade	220	R\$ 3,00	R\$ 660,00
5	ABRAÇADEIRA TIPO U 3//4"	HEAVY DUTY	unidade	200	R\$ 41,00	R\$ 8.200,00
6	ACABAMENTO PERFIL - CIMALHA PARA FORRO PVC (RODA FORRO)	HEAVY DUTY	Metro	2.200	R\$ 35,38	R\$ 77.836,00
7	ADAPTADOR 2P+T 20A FEMEA	HEAVY DUTY	unidade	650	R\$ 3,00	R\$ 1.950,00
13	ADAPTADOR CURTO 20MM - PVC SOLDÁVEL	HEAVY DUTY	unidade	1.730	R\$ 3,50	R\$ 6.055,00
14	ADAPTADOR CURTO 25MM - PVC SOLDÁVEL	HEAVY DUTY	unidade	1.730	R\$ 3,50	R\$ 6.055,00
15	ADAPTADOR CURTO 32MM- PVC SOLDÁVEL	HEAVY DUTY	unidade	1.730	R\$ 3,50	R\$ 6.055,00
17	ADAPTADOR CURTO 50MM- PVC SOLDÁVEL	HEAVY DUTY	unidade	850	R\$ 4,10	R\$ 3.485,00
21	ADAPTADOR EM PVC P/ MANGUEIRA DE 1/2	HEAVY DUTY	unidade	950	R\$ 4,50	R\$ 4.275,00
58	ARGAMASSA PISO SOBRE PISO 20KG	POTY	Pacote	500	R\$ 30,00	R\$ 15.000,00
77	BOLSA PARA FERRAMENTAS E CHAVES	HEAVY DUTY	unidade	25	R\$ 25,00	R\$ 625,00
83	BOTA CANO MÉDIO PVC, COM FORRO, TAMANHO 35 A 42, COR BRANCA	KOCH	unidade	2.025	R\$ 40,00	R\$ 81.000,00
133	CABO COBRE ISOLADO 450V PARALELO 2 X 1,5MM²	HEAVY DUTY	Metro	500	R\$ 2,50	R\$ 1.250,00
134	CABO COBRE ISOLADO 450V PARALELO 2 X 4.0MM²	HEAVY DUTY	Metro	500	R\$ 3,40	R\$ 1.700,00

135	CABO COBRE ISOLADO 450V PARALELO 3 X 4,0MM²	HEAVY DUTY	Metro	1.700	R\$ 3,50	RS 5.950,00
136	CABO DE ALUMINIO DUPLEX 16MM	HEAVY DUTY	Metro	2.000	R\$ 4,50	RS 9.000,00
148	CADEADO 20MM	HEAVY DUTY	unidade	510	R\$ 10,00	RS 5.100,00
186	CAPACETE E JUGULAR COMPLETO - PARA CONSTRUÇÃO CIVIL	VONDER	unidade	90	R\$ 60,00	RS 5.400,00
187	CAPACIMETRO	BRASFORT	unidade	20	R\$ 110,00	RS 2.200,00
188	CARNEIRA COM JUGULAR - ELETRICISTA	VONDER	unidade	60	R\$ 20,00	RS 1.200,00
212	CHAVE DE PARTIDA DIRETA WEG 3CV 220 4A TRIFÁSICO PDW02	HEAVY DUTY	unidade	35	R\$ 24,99	RS 874,65
213	CHAVE DE PARTIDA DIRETA WEG 5CV 220V 17A TRIFÁSICO PDW04	HEAVY DUTY	unidade	35	R\$ 25,00	RS 875,00
214	CHAVE FACA C/ FUSÍVEL 3P - 30A - 250V	HEAVY DUTY	unidade	25	R\$ 85,00	RS 2.125,00
215	CHAVE FENDAS G. M E P	HEAVY DUTY	Kit	25	R\$ 15,00	RS 375,00
216	CHAVE FUSÍVEL BASE C 100 A CLASSE 34,5KV	HEAVY DUTY	unidade	25	R\$ 360,00	RS 9.000,00
217	CHAVE FUSÍVEL DISTRIBUIÇÃO 36,2KV - 300A/ 10KA/ BASE C	HEAVY DUTY	unidade	25	R\$ 540,00	RS 13.500,00
218	CHAVE FUSÍVEL, 300A, 15KV, 10KA DISTRIBUIÇÃO.	HEAVY DUTY	unidade	25	R\$ 80,00	RS 2.000,00
241	CONDUITE CORRUGADO ½"	HEAVY DUTY	Metro	800	R\$ 2,00	RS 1.600,00
242	CONDUITE CORRUGADO ¾"	HEAVY DUTY	Metro	400	R\$ 2,00	RS 800,00
245	CONECTOR PARA CABO 16MM² 2AWG	HEAVY DUTY	unidade	150	R\$ 2,00	RS 300,00
246	CONECTOR PARA CABO ELETRICO DE 10MM	HEAVY DUTY	unidade	660	R\$ 15,00	RS 9.900,00
247	CONECTOR PARA CABO ELETRICO DE 16MM	HEAVY DUTY	unidade	660	R\$ 20,00	RS 13.200,00
248	CONECTOR PARA CABO ELETRICO DE 25MM	HEAVY DUTY	unidade	135	R\$ 20,00	RS 2.700,00
249	CONECTOR PARA CABO ELETRICO DE 35MM	HEAVY DUTY	unidade	135	R\$ 20,00	RS 2.700,00
250	CONECTOR PARA CABO ELETRICO DE 50MM	HEAVY DUTY	unidade	135	R\$ 28,50	RS 3.847,50
262	CONTATORA 50A	HEAVY DUTY	unidade	190	R\$ 70,00	RS 13.300,00
263	CORANTE LIQUIDO 50 ML CORES DIVERSAS	HEAVY DUTY	unidade	800	R\$ 5,00	RS 4.000,00
298	DISJUNTOR MONO 20A	ASTRA	unidade	150	R\$ 20,00	RS 3.000,00
299	DISJUNTOR MONO 25A	ASTRA	unidade	80	R\$ 20,00	RS 1.600,00
300	DISJUNTOR MONO 32A	ASTRA	unidade	80	R\$ 30,00	RS 2.400,00
301	DISJUNTOR TRIFÁSICO DE 100A	ASTRA	unidade	105	R\$ 170,00	RS 17.850,00

303	DISJUNTOR TRIFÁSICO DE 20A	ASTRA	unidade	105	R\$ 40,00	R\$ 4.200,00
304	DISJUNTOR TRIFÁSICO DE 32A	ASTRA	unidade	105	R\$ 70,00	R\$ 7.350,00
305	DISJUNTOR TRIFÁSICO DE 40A	ASTRA	unidade	105	R\$ 70,00	R\$ 7.350,00
306	DISJUNTOR TRIFÁSICO DE 50A	ASTRA	unidade	105	R\$ 90,00	R\$ 9.450,00
307	DISJUNTOR TRIFÁSICO DE 60A	ASTRA	unidade	105	R\$ 90,00	R\$ 9.450,00
308	DISJUNTOR TRIFÁSICO DE 70A	ASTRA	unidade	105	R\$ 120,00	R\$ 12.600,00
311	DOBRADIÇA ZINCADA 2"	HEAVY DUTY	unidade	550	R\$ 14,00	R\$ 7.700,00
315	DOBRADIÇA ZINCADO 3.1/2" C/ PARAFUSOS 3.8X22MM	HEAVY DUTY	unidade	550	R\$ 30,00	R\$ 16.500,00
350	FACÃO 16"	HEAVY DUTY	unidade	50	R\$ 25,00	R\$ 1.250,00
353	FECHADURA COLONIAL EXTERNA P/ PORTA DE MADEIRA	HEAVY DUTY	unidade	100	R\$ 95,00	R\$ 9.500,00
356	FECHADURA PARA PORTA DE CORRER	HEAVY DUTY	unidade	225	R\$ 70,00	R\$ 15.750,00
364	FITA VEDAROSCA 18X50MTS	VONDER	unidade	660	R\$ 5,00	R\$ 3.300,00
371	FORRO PVC 6M BRANCO 200X8MM	VONDER	M2	7.050	R\$ 35,00	R\$ 246.750,00
376	INTERRUPTOR 1 TECLA + 2 TOMADA 20A 2P+T	VONDER	unidade	350	R\$ 12,00	R\$ 4.200,00
386	ISOLADOR ROLDANA DE PLASTICA 36 X 36 MM - COM PREGO	ZEBU	unidade	350	R\$ 29,99	R\$ 10.496,50
401	KIT ACESSORIO PARA BANHEIRO 5 PEÇAS	QUALITY	Kit	600	R\$ 80,00	R\$ 48.000,00
408	LÂMPADA DE LED 30 WATS	STARLUX	unidade	1.172	R\$ 50,00	R\$ 58.600,00
410	LÂMPADA DESCARGA VAPOR METÁLICO 150W E-40	STARLUX	unidade	2.250	R\$ 63,00	R\$ 141.750,00
423	LIXA MASSA/MADEIRA, TAMANHO: 225 X 275MM, GRÃO P180	VONDER	unidade	1.050	R\$ 2,49	R\$ 2.614,50
424	LONA LEVE ENCERADO 5X4	VONDER	unidade	25	R\$ 198,99	R\$ 4.974,75
425	LONA LEVE ENCERADO 7X6	VONDER	unidade	25	R\$ 264,57	R\$ 6.614,25
426	LONA LEVE ENCERADO 8X10	VONDER	unidade	25	R\$ 289,68	R\$ 7.242,00
430	LUVA DE BORRACHA 500 A 1000W PARA ELETRICISTA	VONDER	Par	40	R\$ 95,00	R\$ 3.800,00
431	LUVA DE COBERTURA EM VAQUETA E RASPA	VONDER	Par	350	R\$ 27,80	R\$ 9.730,00

434	LUVA DE CORRER 20MM – PVC SOLDÁVEL	VONDER	unidade	2.454	R\$ 15,23	R\$ 37.374,42
437	LUVA DE CORRER 40MM – PVC SOLDÁVEL	VONDER	unidade	1.227	R\$ 26,12	R\$ 32.049,24
438	LUVA DE CORRER 50MM – PVC SOLDÁVEL	VONDER	unidade	1.227	R\$ 30,00	R\$ 36.810,00
450	LUVA SIMPLES 110MM – PVC SOLDÁVEL	VONDER	unidade	1.227	R\$ 46,33	R\$ 56.846,91
464	LUVA UNIÃO 25MM – PVC SOLDÁVEL	VONDER	unidade	511	R\$ 9,00	R\$ 4.599,00
469	MACACÃO DE SEGURANÇA CONFECCIONADO EM TECIDO DE POLIÉSTER REVESTIDO DE PVC EM AMBAS AS FACES (KP), COM CAPUZ, FECHAMENTO ATRAVÉS DE ZÍPER E VELCRO. COM LUVA E BOTA DE TAMANHO 37 A 42	ARMAK	conjunto	20	R\$ 160,03	R\$ 3.200,60
470	MANGUEIRA CRISTAL TRANSPARENTE 1 POLEGADA X 3MM	VONDER	Metro	1.800	R\$ 14,24	R\$ 25.632,00
486	MASSA ACRÍLICA – BALDE COM 18L	BELLA	balde	375	R\$ 168,00	R\$ 63.000,00
500	METALON 80mm X 40mm 2.00mm LQ 6000mm I	HEAVY DUTY	unidade	58	R\$ 229,99	R\$ 13.339,42
536	PARAFUSO TELHA 5/16X110MM ZINCADO + CONJUNTO DE VEDAÇÃO	HEAVY DUTY	unidade	2.000	R\$ 11,80	R\$ 23.600,00
541	PERFIL ENR 3" 40mm 2.00mm LQ 6000mm I	VONDER	unidade	95	R\$ 135,00	R\$ 12.825,00
542	PERFIL ENR 3" 40mm 2.65mm LQ 6000mm I	VONDER	unidade	75	R\$ 135,00	R\$ 10.125,00
543	PERFIL ENR 3" 40mm 3.00mm LQ 6000mm I	VONDER	unidade	65	R\$ 175,00	R\$ 11.375,00
550	PERFIL U 3" 40mm 2.00mm LQ 6000mm I	VONDER	unidade	75	R\$ 93,64	R\$ 7.023,00
553	PERFIL U 3" 40mm 4.75mm LQ 6000mm I	VONDER	unidade	35	R\$ 202,59	R\$ 7.090,65
557	PERFIL U 4" 40mm 4.75mm LQ 6000mm I	VONDER	unidade	30	R\$ 244,92	R\$ 7.347,60
561	PERFIL U 6" 50mm 2.65mm LQ 6000mm I	VONDER	unidade	35	R\$ 240,92	R\$ 8.432,20
619	SELADOR ACRÍLICO 18 LITROS	VONDER	Balde	600	R\$ 160,03	R\$ 96.018,00
641	TÊ DE 85MM– PVC SOLDÁVEL	TRAMONTINA	unidade	620	R\$ 75,58	R\$ 46.859,60
652	TELHA DE BARRO PARA CAPOTE	TRAMONTINA	unidade	13.000	R\$ 1,90	R\$ 24.700,00

654	TENDA GAZEBO TECIDO RÁFIA BASE 3X3M + SACOLA TRANSPORTE	TRAMONTINA	unidade	38	R\$ 229,99	R\$ 8.739,62
657	THINNER DILUENTE MULTIUSO - LATA COM 5000ML	LUB	unidade	270	R\$ 80,00	R\$ 21.600,00
661	TINTA ACRÍLICA SEMI BRILHO 18 LITROS (CORES DIVERSAS) RENDIMENTOS POR DEMÃO M² 300 A 400	BELLA	Balde	300	R\$ 249,99	R\$ 74.997,00
662	TINTA ACRÍLICA SEMI BRILHO 3,6 LITROS (CORES DIVERSAS)-RENDIMENTOS POR DEMÃO M² 60 A 90	BELLA	Balde	450	R\$ 90,00	R\$ 40.500,00
665	TORNEIRA DE 1/2" PARA TANQUE, COMPRIMENTO 15CM	TRAMONTINA	unidade	1.020	R\$ 13,25	R\$ 13.515,00
666	TORNEIRA DE 1/2", FABRICADA EM METAL PARA BEBEDOURO OU FILTRO	TRAMONTINA	unidade	850	R\$ 39,81	R\$ 33.838,50
668	TORNEIRA PVC BRANCA DE 1/2" PARA LAVATÓRIO OU PIA	TRAMONTINA	unidade	1.250	R\$ 40,00	R\$ 50.000,00
676	TRINCHA MÉDIA 1" DE FIBRAS ARTIFICIAIS PRETAS E CABO PLÁSTICO.	TRAMONTINA	unidade	80	R\$ 10,44	R\$ 835,20
728	BOMBA SUBMERSA 900 - SAPO	MARIMAC	unidade	100	R\$ 363,00	R\$ 36.300,00
729	BOTA CANO MÉDIO PVC, COM FORRO, TAMANHO 35 A 42, COR BRANCA	KOCH	unidade	675	R\$ 39,00	R\$ 26.325,00
731	CAIXA D'AGUA EM POLIETILENO C/ TAMPA 2.000 LITROS	FORTLEV	unidade	40	R\$ 1.345,99	R\$ 53.839,60
734	CAIXA PADRÃO BIFÁSICA COMPLETA	FORTLEV	unidade	62	R\$ 385,00	R\$ 23.870,00
735	CAIXA PADRÃO TRIFÁSICA COMPLETA	FORTLEV	unidade	70	R\$ 468,00	R\$ 32.760,00
744	LÂMPADA DE LED 30 WATS	STARLUX	unidade	390	R\$ 50,00	R\$ 19.500,00
746	LÂMPADA DESCARGA VAPOR METÁLICO 150W E-40	STARLUX	unidade	750	R\$ 60,00	R\$ 45.000,00
747	LÂMPADA DESCARGA VAPOR METÁLICO 250W E-40	STARLUX	unidade	500	R\$ 48,86	R\$ 24.430,00
750	LUVA DE CORRE 150MM - PVC SOLDÁVEL	VONDER	unidade	306	R\$ 167,95	R\$ 51.392,70

753	LUVA DE PVC FORRADA PALMA ÁSPERA 60 CM – TAMANHO G	VONDER	par	1.250	R\$ 28,00	RS 35.000,00
754	LUVA DE PVC FORRADA PALMA ÁSPERA 60 CM – TAMANHO M	VONDER	par	1.000	R\$ 21,00	RS 21.000,00
757	MARTELO (MARRETA) DE BORRACHA PRETO GRANDE, ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL DE FABRICAÇÃO: PVC E CABO DE MADEIRA; COR: PRETO; PESO APROXIMADO: 800 GRAMAS; CABO DE MADEIRA E CABEÇA EM BORRACHA MACIÇA;	TRAMONTINA	unidade	25	R\$ 833,94	RS 20.848,50
758	MASSA ACRÍLICA – BALDE COM 18L	BELLA	Balde	125	R\$ 115,00	RS 14.375,00
788	TUBO DE ÁGUA 20MM/06MM CL 15– PVC SOLDÁVEL	VONDER	unidade	630	R\$ 165,03	RS 103.968,90
799	TUBO DE PVC 50MM – PARA ESGOTO	VONDER	unidade	327	R\$ 289,50	RS 94.666,50
VALOR TOTAL						RS 2.373.664,31

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços referidos nesta Cláusula incluem todos os impostos, taxas, fretes, etc. que incidam sobre a transação, na forma do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preço SRP Nº 017/2022-PMC.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os preços indicados nesta Cláusula serão válidos pelo prazo de **12 (doze) meses**, contados a partir da data da assinatura desta Ata.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Em toda Nota de Empenho decorrente desta Ata, serão observadas as cláusulas e condições do Edital do Pregão Eletrônico SRP Nº 017/2022-PMC, que integra o presente instrumento como se nele transcrito estivesse.

CLÁUSULA QUARTA - O órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços a ser originada deste certame é a Prefeitura Municipal de Cametá.

CLÁUSULA QUINTA - Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório na condição de “carona”, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador e respeitadas as condições e as regras estabelecidas no Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 relativas à utilização do Sistema de Registro de Preços no âmbito da Administração Pública Estadual.

PARAGRAFO PRIMEIRO - Os órgãos e entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador.

PARAGRAFO SEGUNDO - As aquisições por entidades não participantes não poderá exceder o estabelecido nos §3º e §4º do Art. 22 do Decreto Federal nº 7.892/2013.

PARAGRAFO TERCEIRO - Os órgãos não participantes estarão limitados a solicitar a adesão, e, por conseguinte contratar no limite de cinquenta por cento dos quantitativos do instrumento convocatório.

PARAGRAFO QUARTO - O órgão gerenciador está limitado a conceder adesões à ata de registro de preços, no limite do dobro do quantitativo de cada item registrado na ata para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA SEXTA – É de exclusiva responsabilidade da empresa detentora da presente Ata de Registro de Preços a forma de execução dos fornecimentos, não podendo, entretanto, modificar as especificações constantes no Edital do Pregão Eletrônico SRP Nº 017/2022-PMC, salvo se expressamente autorizado, em documento Aditivo a esta Ata.

CLÁUSULA SETIMA - Os pagamentos relativos aos fornecimentos serão realizados pelos órgãos e entidades municipais através de crédito em conta corrente da empresa detentora, conforme notas de empenho, devendo para isso ficar explicitado na nota fiscal/ fatura, o nome/número da agência, localidade e número da conta corrente, bem como o comprovante do recolhimento do “FGTS” e “INSS”.

CLÁUSULA OITAVA – A detentora da presente Ata de Registro de Preços estão obrigada a atender todas as solicitações efetuadas pela Prefeitura Municipal de Cametá durante seu período de vigência.

CLÁUSULA NONA - O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora assumidas, sujeitará as detentoras às sanções previstas na legislação vigente, do Edital do Pregão Eletrônico SRP Nº 017/2022-PMC, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

CLÁUSULA DÉCIMA - O presente instrumento não poderá ser, no todo ou em parte, objeto de cessão ou transferência.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – A detentora assume, como exclusivamente seu, os riscos e as despesas decorrentes do objeto fornecido, mão-de-obra e transporte, necessários à boa e perfeita execução do objeto desta Ata.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A Prefeitura Municipal de Cametá não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela detentora com terceiros, bem como por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, decorrentes da execução da presente Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A detentora manterá, durante toda a vigência desta Ata, as condições de habilitação e qualificação que lhes foram exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Fica eleito o Foro da Comarca da cidade de Cametá/PA, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões que porventura surgirem na execução da presente Ata de Registro de Preços.

Cametá, 26 de Maio de 2022.

VICTOR CORREA
CASSIANO:002498652
62
Assinado de forma digital por
VICTOR CORREA
CASSIANO:00249865262
Dados: 2022.05.26 16:17:14 -03'00'

VICTOR CORREA CASSIANO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ

ENIO DE
CARVALHO:35701820297
Assinado de forma digital por
ENIO DE CARVALHO:35701820297
Dados: 2022.05.26 16:45:40 -03'00'

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ENIO DE CARVALHO
Decreto Municipal nº 518/2021-PMC



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



KLENARD ATTILIO
RANIERI:42705541268
Assinado de forma digital por
KLENARD ATTILIO
RANIERI:42705541268
Dados: 2022.05.26 17:14:41 -03'00'

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
KLENARD ATTILIO RANIERI
Decreto Municipal nº 259/2021-PMC

ELANE PINTO
CASSIANO:0092525
1216
Assinado de forma digital por
ELANE PINTO
CASSIANO:00925251216
Dados: 2022.05.26 16:42:13 -03'00'

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ELANE PINTO CASSIANO
Decreto Municipal nº 006/2021-PMC

K M BATISTA CARDOSO
EIRELI:20200321000147
Assinado de forma digital por K M
BATISTA CARDOSO
EIRELI:20200321000147
Dados: 2022.05.27 12:35:55 -03'00'

K. M. BATISTA CARDOSO EIRELI

CNPJ: 20.200.321/0001-47

Key Marcos Batista Cardoso

CPF: 034.411.702-29

Empresa

KEY MARCOS BATISTA
CARDOSO:03441170229
Assinado de forma digital por KEY
MARCOS BATISTA
CARDOSO:03441170229
Dados: 2022.05.27 12:36:44 -03'00'

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 5.017/2022-PMC
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 017/2022-PMC**

Aos 26 dias do mês de Maio do ano de 2022, o MUNICÍPIO DE CAMETÁ, com sede à Tv. Gentil Bittencourt, Nº 01, bairro Centro, CEP 68.400-000, nesta cidade de Cametá/PA, inscrito no CNPJ sob o nº 05.105.283/0001-50, neste ato representado por seu prefeito, **Sr. VICTOR CORREA CASSIANO**, brasileiro, inscrito no CPF nº 002.498.652-62 e portador da cédula de identidade nº 6200730 SSP/PA, após ter homologado a classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico SRP Nº 017/2022-PMC, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações e Decreto Federal Nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, os quais dispõem sobre a exigência de utilização do Pregão, preferencialmente na forma Eletrônica, para aquisição de bens e serviços comuns, pela Administração Pública, assim como também o Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 (Regulamenta o Sistema de Registro de no âmbito da Administração Pública); Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006 (Estatuto da microempresa e empresa de pequeno porte) e sua alteração, Decreto nº 2.069, de 20 de fevereiro de 2006 e suas respectivas alterações; RESOLVE fazer o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL**, para atender as necessidades da Prefeitura de Cametá e suas Secretaria vinculadas, de acordo com as condições e especificações técnicas constantes no Termo de Referência, Anexo I deste Edital, oferecidos pela proposta classificada em primeiro lugar, pelo menor preço global para os itens, nos termos deste Edital, no certame acima mencionado, da seguinte empresa:

L. DO O. BRITO LTDA, com sede em Cametá/PA na Tv. Ângelo Correia, Nº 875, bairro Marambaia, inscrita no CNPJ sob o nº 44.217.408/0001-95, representada neste ato por **LEONARDO BRITO AFONSO**, brasileiro, empresário, portador da Carteira de identidade Nº 6708095 PC/PA e CPF nº 539.020.842-00.

Observadas as condições dispostas nas Cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Constitui objeto da presente Ata o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL**, para atender as necessidades da Prefeitura de Cametá e suas Secretaria vinculadas de acordo com as condições e especificações técnicas constantes no Edital do Pregão Eletrônico SRP Nº 017/2022-PMC e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA - A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Durante esse prazo de validade, a Prefeitura Municipal de Cametá não será obrigado a adquirir, exclusivamente por seu intermediário, o objeto referido na **CLÁUSULA PRIMEIRA**, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em Lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, com as alterações posteriores, a presente Ata de Registro de Preços será cancelada, garantido a sua detentora o contraditório e a ampla defesa.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A presente Ata de Registro de Preços também poderá ser cancelada, de pleno direito: a) pela Prefeitura Municipal de Cametá, quando: 1 – a detentora não cumprir as

obrigações constantes desta Ata; 2 – a detentora recusar-se a cumprir o objeto desta Ata e a Prefeitura Municipal de Cametá não aceitar a justificativa; 3 – o preço registrado se apresentar superior ao praticado no mercado. b) pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços. A solicitação deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Prefeitura Municipal de Cametá a aplicação das penalidades previstas no Edital do Pregão Eletrônico SRP N° 017/2022-PMC e na Lei n.º 8.666/93.

PARÁGRAFO QUARTO - O órgão participante encaminhará formalmente, através de ofício, ao órgão gerenciador da Ata de Registro de preço os respectivos quantitativos, valores e descrição, em papel timbrado, do item relativo a referida Ata.

CLÁUSULA TERCEIRA - Os preços ofertados pela empresa signatária da Ata de Registro de Preços são os constantes desta Ata, de acordo com as propostas apresentadas no Pregão Eletrônico SRP N.º 017/2022-PMC, como segue:

L. DO O. BRITO LTDA CNPJ Nº 44.217.408/0001-95						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
25	ADESIVO PVC TUBO C/ 175GR. COM PINCEL	TEKBOND	unidade	1.000	RS 15,50	R\$ 15.500,00
43	ANCINHO CURVO LEVE 12 DENTES C/ CABO	TRAMONTINA	unidade	500	RS 26,00	R\$ 13.000,00
48	ARAME FARPADO ROLO C/ 500 MTS	GERDAU	Rolo	50	RS 679,00	R\$ 33.950,00
55	ARGAMASSA IMPERMEÁVEL; TIPO AC1; PCT. COM 20 KG	VOTOMASSA	Pacote	500	RS 11,24	R\$ 5.620,00
59	ARRUELA QUADRADA GALVANIZADA	CISER	unidade	1.000	RS 2,61	R\$ 2.610,00
62	AVENTAL DE RASPA SEM MANGA - 120X60 - EPI	WORKER	Par	30	RS 25,00	R\$ 750,00
63	AVENTAL RASPA 100X80	WORKER	unidade	70	RS 32,00	R\$ 2.240,00
66	BALANCIM 40X60	AMANCO	unidade	800	RS 70,00	R\$ 56.000,00
130	BUCHA DE REDUÇÃO DE 50X32 MM PVC SOLDÁVEL	TIGRE	unidade	450	RS 5,50	R\$ 2.475,00
139	CABO DE COBRE 750V 16 MM	NAMBEI	Metro	3.700	RS 12,03	R\$ 44.511,00
142	CABO DE COBRE 750V 4 MM	NAMBEI	Metro	4.100	RS 3,20	R\$ 13.120,00
153	CAIXA D'AGUA EM POLIETILENO C/ TAMPA 10.000 LITROS	FORTLEV	unidade	120	RS 5.700,00	R\$ 684.000,00
155	CAIXA D'AGUA EM POLIETILENO C/ TAMPA 3.000 LITROS	FORTLEV	unidade	120	RS 1.886,00	R\$ 226.320,00
157	CAIXA D'AGUA EM POLIETILENO C/ TAMPA 500 LITROS	FORTLEV	unidade	125	RS 267,39	R\$ 33.423,75
164	CAIXA SIF. QD BR 250X172X50	ANDALUZ	unidade	600	RS 85,00	R\$ 51.000,00
201	CHapa PLANA 0,65mm GA 2000mm X 1000mm I	GERDAU	unidade	50	RS 86,21	R\$ 4.310,50
202	CHapa PLANA 0,80mm GA 2000mm X 1200mm I	GERDAU	unidade	30	RS 180,00	R\$ 5.400,00

203	CHAPA PLANA 1,25mm GA 2000mm X 1000mm I	GERDAU	unidade	51	R\$ 190,00	R\$ 9.690,00
204	CHAPA PLANA 1,25mm GA 3000mm X 1200mm I	GERDAU	unidade	25	R\$ 199,00	R\$ 4.975,00
275	CURVA DE 60MM/90° - PVC SOLDÁVEL	FORTLEV	unidade	830	R\$ 24,50	R\$ 20.335,00
357	FECHADURA TUBO PARA PORTA DE ARMÁRIO	STAM	unidade	1.200	R\$ 30,00	R\$ 36.000,00
416	LAVATÓRIO DE LOUÇA COM COLUNA	LUZARTE	unidade	488	R\$ 200,00	R\$ 97.600,00
517	ÓCULOS DE SEGURANÇA - AMPLA VISÃO (INCOLOR)	WORKER	unidade	1.110	R\$ 41,00	R\$ 45.510,00
632	TANQUE TRIPLO GRANDE SINTÉTICO/FIBRA 200X70CM	FORTLEV	unidade	177	R\$ 350,00	R\$ 61.950,00
640	TÊ DE 75MM - PVC SOLDÁVEL	FORTLEV	unidade	620	R\$ 44,70	R\$ 27.714,00
664	TORNEIRA DE 1/2" PARA COZINHA COM ALAVANCA E JATO, COMPRIMENTO 18CM	FORTLEV	unidade	1.150	R\$ 15,00	R\$ 17.250,00
692	TUBO DE ÁGUA 85MM/06MM CL 15- PVC SOLDÁVEL	FORTLEV	unidade	1.890	R\$ 303,00	R\$ 572.670,00
717	VERNIZ ACRILICO INCOLOR, LATA COM 18 LITROS	GERDAU	unidade	200	R\$ 320,00	R\$ 64.000,00
732	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO C/ TAMPA 3.000 LITROS	FORTLEV	unidade	40	R\$ 2.180,00	R\$ 87.200,00
748	LAVATÓRIO DE LOUÇA COM COLUNA	LUZARTE	unidade	162	R\$ 170,00	R\$ 27.540,00
749	LAVATÓRIO DE LOUÇA SEM COLUNA	LUZARTE	unidade	243	R\$ 118,31	R\$ 28.749,33
780	TANQUE TRIPLO GRANDE SINTÉTICO/FIBRA 200X70CM	FORTLEV	unidade	58	R\$ 395,00	R\$ 22.910,00
795	TUBO DE ÁGUA 85MM/06MM CL 15- PVC SOLDÁVEL	FORTLEV	unidade	630	R\$ 400,00	R\$ 252.000,00
TOTAL						R\$ 2.570.323,58

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços referidos nesta Cláusula incluem todos os impostos, taxas, fretes, etc. que incidam sobre a transação, na forma do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preço SRP Nº 017/2022-PMC.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os preços indicados nesta Cláusula serão válidos pelo prazo de **12 (doze) meses**, contados a partir da data da assinatura desta Ata.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Em toda Nota de Empenho decorrente desta Ata, serão observadas as cláusulas e condições do Edital do Pregão Eletrônico SRP Nº 017/2022-PMC, que integra o presente instrumento como se nele transcrito estivesse.

CLÁUSULA QUARTA - O órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços a ser originada deste certame é a Prefeitura Municipal de Cametá.

CLAUSULA QUINTA - Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório na condição de "carona", mediante prévia consulta ao órgão gerenciador e respeitadas as condições e as regras estabelecidas no Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 relativas à utilização do Sistema de Registro de Preços no âmbito da Administração Pública Estadual.

PARAGRAFO PRIMEIRO - Os órgãos e entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador.

PARAGRAFO SEGUNDO - As aquisições por entidades não participantes não poderá exceder o estabelecido nos §3º e §4º do Art. 22 do Decreto Federal nº 7.892/2013.

PARAGRAFO TERCEIRO - Os órgãos não participantes estarão limitados a solicitar a adesão, e, por conseguinte contratar no limite de cinquenta por cento dos quantitativos do instrumento convocatório.

PARAGRAFO QUARTO - O órgão gerenciador está limitado a conceder adesões à ata de registro de preços, no limite do dobro do quantitativo de cada item registrado na ata para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA SEXTA - É de exclusiva responsabilidade da empresa detentora da presente Ata de Registro de Preços a forma de execução dos fornecimentos, não podendo, entretanto, modificar as especificações constantes no Edital do Pregão Eletrônico SRP Nº 017/2022-PMC, salvo se expressamente autorizado, em documento Aditivo a esta Ata.

CLÁUSULA SETIMA - Os pagamentos relativos aos fornecimentos serão realizados pelos órgãos e entidades municipais através de crédito em conta corrente da empresa detentora, conforme notas de empenho, devendo para isso ficar explicitado na nota fiscal/ fatura, o nome/número da agência, localidade e número da conta corrente, bem como o comprovante do recolhimento do "FGTS" e "INSS".

CLÁUSULA OITAVA - A detentora da presente Ata de Registro de Preços estão obrigada a atender todas as solicitações efetuadas pela Prefeitura Municipal de Cametá durante seu período de vigência.

CLÁUSULA NONA - O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora assumidas, sujeitará as detentoras às sanções previstas na legislação vigente, do Edital do Pregão Eletrônico SRP Nº 017/2022-PMC, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

CLÁUSULA DÉCIMA - O presente instrumento não poderá ser, no todo ou em parte, objeto de cessão ou transferência.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - A detentora assume, como exclusivamente seu, os riscos e as despesas decorrentes do objeto fornecido, mão-de-obra e transporte, necessários à boa e perfeita execução do objeto desta Ata.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A Prefeitura Municipal de Cametá não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela detentora com terceiros, bem como por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, decorrentes da execução da presente Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A detentora manterá, durante toda a vigência desta Ata, as condições de habilitação e qualificação que lhes foram exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Fica eleito o Foro da Comarca da cidade de Cametá/PA, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões que porventura surgirem na execução da presente Ata de Registro de Preços.

Cametá, 26 de Maio de 2022.

VICTOR CORREA
CASSIANO:002498652
62

Assinado de forma digital por
VICTOR CORREA
CASSIANO:00249865262
Dados: 2022.05.26 17:17:38 -03'00'

VICTOR CORREA CASSIANO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ

ENIO DE
CARVALHO:357018202
97

Assinado de forma digital por ENIO
DE CARVALHO:35701820297
Dados: 2022.05.26 17:03:07 -03'00'

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ENIO DE CARVALHO
Decreto Municipal nº 518/2021-PMC

KLENARD ATILIO
RANIERI:42705541268

Assinado de forma digital por
KLENARD ATILIO
RANIERI:42705541268
Dados: 2022.05.26 17:17:59 -03'00'

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
KLENARD ATILIO RANIERI
Decreto Municipal nº 259/2021-PMC

ELANE PINTO
CASSIANO:00925251216

Assinado de forma digital por ELANE
PINTO CASSIANO:00925251216
Dados: 2022.05.26 16:44:13 -03'00'

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ELANE PINTO CASSIANO
Decreto Municipal nº 006/2021-PMC

LEONARDO BRITO
AFONSO:5390208
4200

Assinado de forma
digital por LEONARDO
BRITO
AFONSO:53902084200

L. DO O. BRITO LTDA
CNPJ: 44.217.408/0001-95
Leonardo Brito Afonso
CPF: 539.020.842-00
Empresa

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 6.017/2022-PMC
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 017/2022-PMC**

Aos 26 dias do mês de Maio do ano de 2022, o MUNICÍPIO DE CAMETÁ, com sede à Tv. Gentil Bittencourt, Nº 01, bairro Centro, CEP 68.400-000, nesta cidade de Cametá/PA, inscrito no CNPJ sob o nº 05.105.283/0001-50, neste ato representado por seu prefeito, **Sr. VICTOR CORREA CASSIANO**, brasileiro, inscrito no CPF nº 002.498.652-62 e portador da cédula de identidade nº 6200730 SSP/PA, após ter homologado a classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico SRP Nº 017/2022-PMC, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações e Decreto Federal Nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, os quais dispõem sobre a exigência de utilização do Pregão, preferencialmente na forma Eletrônica, para aquisição de bens e serviços comuns, pela Administração Pública, assim como também o Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 (Regulamenta o Sistema de Registro de no âmbito da Administração Pública); Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006 (Estatuto da microempresa e empresa de pequeno porte) e sua alteração, Decreto nº 2.069, de 20 de fevereiro de 2006 e suas respectivas alterações; RESOLVE fazer o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL**, para atender as necessidades da Prefeitura de Cametá e suas Secretarias vinculadas, de acordo com as condições e especificações técnicas constantes no Termo de Referência. Anexo I deste Edital, oferecidos pela proposta classificada em primeiro lugar, pelo menor preço global para os itens, nos termos deste Edital, no certame acima mencionado, da seguinte empresa:

NORTE ENTERPRISE E EMPREENDIMENTOS LTDA, com sede em Macapá/AP na Avenida Três, Nº 228, bairro Marabaixo, inscrita no CNPJ sob o nº 44.352.691/0001-68, representada neste ato por **BENEDITO CARDOSO PINTO**, brasileiro, empresário, portador da Carteira de identidade Nº 1813526 PC/PA e CPF nº 158.507.062-91.

Observadas as condições dispostas nas Cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Constitui objeto da presente Ata o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL**, para atender as necessidades da Prefeitura de Cametá e suas Secretarias vinculadas de acordo com as condições e especificações técnicas constantes no Edital do Pregão Eletrônico SRP Nº 017/2022-PMC e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA - A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Durante esse prazo de validade, a Prefeitura Municipal de Cametá não será obrigado a adquirir, exclusivamente por seu intermediário, o objeto referido na **CLÁUSULA PRIMEIRA**, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em Lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, com as alterações posteriores, a presente Ata de Registro de Preços será cancelada, garantido a sua detentora o contraditório e a ampla defesa.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A presente Ata de Registro de Preços também poderá ser cancelada, de pleno direito: a) pela Prefeitura Municipal de Cametá, quando: 1 – a detentora não cumprir as

obrigações constantes desta Ata; 2 – a detentora recusar-se a cumprir o objeto desta Ata e a Prefeitura Municipal de Cametá não aceitar a justificativa; 3 – o preço registrado se apresentar superior ao praticado no mercado. b) pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços. A solicitação deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Prefeitura Municipal de Cametá a aplicação das penalidades previstas no Edital do Pregão Eletrônico SRP Nº 017/2022-PMC e na Lei n.º 8.666/93.

PARÁGRAFO QUARTO - O órgão participante encaminhará formalmente, através de ofício, ao órgão gerenciador da Ata de Registro de preço os respectivos quantitativos, valores e descrição, em papel timbrado, do item relativo a referida Ata.

CLÁUSULA TERCEIRA - Os preços ofertados pela empresa signatária da Ata de Registro de Preços são os constantes desta Ata, de acordo com as propostas apresentadas no Pregão Eletrônico SRP N. 017/2022-PMC, como segue:

NORTE ENTERPRISE E EMPREENDIMENTOS LTDA						
CNPJ Nº 44.352.691/0001-68						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	V. UNIT.	V. TOTAL
30	ADITIVO IMPERMEABILIZANTE BALDE COM 18 LITROS	SIKA	Balde	750	R\$ 126,99	R\$ 95.242,50
49	ARAME LISO ROLO C/ 1000 MTS	MORLAN	Rolo	75	R\$ 818,22	R\$ 61.366,50
368	FLANGE DE FERRO GALVANIZADO 3"	TUPY	unidade	825	R\$ 70,52	R\$ 58.179,00
369	FLANGE DE FERRO GALVANIZADO 4"	TUPY	unidade	825	R\$ 71,49	R\$ 58.979,25
474	MANTA TÉRMICA DE ALUMÍNIO DUPLA FACE, ESPECIFICAÇÃO: COMPRIMENTO DA MANTA:20,83 M; LARGURA DA MANTA:1,2 M; ÁREA DA MANTA (M²):25; ESPESSURA APROXIMADA DA MANTA:0,18MM (+/- 0,01); REDUÇÃO DA TEMPERATURA DO AMBIENTE:ATÉ 9,5°; MATERIAL:FOLHA ALUMINIZADA, TECIDO DE RÁFIA E POLIETILENO; NÚMERO DE FACES ALUMINIZADAS:2 FACES; DE ACORDO COM A NORMA:ABNT NBR 15567	SIKA	M2	3.000	R\$ 23,39	R\$ 70.170,00
481	MARTELO (MARRETA) DE BORRACHA PRETO GRANDE, ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL DE FABRICAÇÃO: PVC E CABO DE MADEIRA; COR: PRETO; PESO APROXIMADO: 800 GRAMAS; CABO DE MADEIRA E CABEÇA EM BORRACHA MACIÇA:	TRAMONTINA	unidade	75	R\$ 40,00	R\$ 3.000,00

538	PARA-RAIOS ÓXIDO DE ZINCO POLIMÉRICO 34,5KV COM SUPORTE	VONDER	unidade	428	R\$ 33,01	R\$ 14.128,28
565	PIA DE APOIO EM AÇO INOX 120X52 CM	NORTINOX	unidade	300	R\$ 200,72	R\$ 60.216,00
566	PIA DE APOIO EM AÇO INOX 200X55 CM	NORTINOX	unidade	413	R\$ 800,00	R\$ 330.400,00
646	TÊ FERRO EM FERRO GALVANIZADO DE 2.1/2	TUPY	unidade	930	R\$ 80,98	R\$ 75.311,40
653	TELHA DE FIBROCIMENTO 244 X 50 CM	BRASILIT	unidade	8.250	R\$ 24,59	R\$ 202.867,50
690	TUBO DE ÁGUA 60MM/06MM CL 15- PVC SOLDÁVEL	PLASMETAL	unidade	1.890	R\$ 257,00	R\$ 485.730,00
711	VERGALHAO CA50 16,00mm RETO 12m	SINOBRAS	unidade	2.107	R\$ 118,99	R\$ 250.711,93
714	VERGALHAO CA50 6,30mm RETO 12m	SINOBRAS	unidade	34.898	R\$ 19,98	R\$ 697.262,04
715	VERGALHAO CA50 8,00mm RETO 12M	SINOBRAS	unidade	14.430	R\$ 30,96	R\$ 446.752,80
716	VERGALHAO CA60 5,00mm RETO 12m	SINOBRAS	unidade	73.946	R\$ 15,48	R\$ 1.144.684,08
TOTAL						R\$ 4.055.001,28

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços referidos nesta Cláusula incluem todos os impostos, taxas, fretes, etc. que incidam sobre a transação, na forma do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preço SRP Nº 017/2022-PMC.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os preços indicados nesta Cláusula serão válidos pelo prazo de **12 (doze) meses**, contados a partir da data da assinatura desta Ata.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Em toda Nota de Empenho decorrente desta Ata, serão observadas as cláusulas e condições do Edital do Pregão Eletrônico SRP Nº 017/2022-PMC, que integra o presente instrumento como se nele transcrito estivesse.

CLÁUSULA QUARTA - O órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços a ser originada deste certame é a Prefeitura Municipal de Cametá.

CLAÚSULA QUINTA - Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório na condição de "carona", mediante prévia consulta ao órgão gerenciador e respeitadas as condições e as regras estabelecidas no Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 relativas à utilização do Sistema de Registro de Preços no âmbito da Administração Pública Estadual.

PARAGRAFO PRIMEIRO - Os órgãos e entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador.

PARAGRAFO SEGUNDO - As aquisições por entidades não participantes não poderá exceder o estabelecido nos §3º e §4º do Art. 22 do Decreto Federal nº 7.892/2013.

PARAGRAFO TERCEIRO - Os órgãos não participantes estarão limitados a solicitar a adesão, e, por conseguinte contratar no limite de cinquenta por cento dos quantitativos do instrumento convocatório.

PARAGRAFO QUARTO - O órgão gerenciador está limitado a conceder adesões à ata de registro de preços, no limite do dobro do quantitativo de cada item registrado na ata para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA SEXTA – É de exclusiva responsabilidade da empresa detentora da presente Ata de Registro de Preços a forma de execução dos fornecimentos, não podendo, entretanto, modificar as especificações constantes no Edital do Pregão Eletrônico SRP Nº 017/2022-PMC, salvo se expressamente autorizado, em documento Aditivo a esta Ata.

CLÁUSULA SETIMA - Os pagamentos relativos aos fornecimentos serão realizados pelos órgãos e entidades municipais através de crédito em conta corrente da empresa detentora, conforme notas de empenho, devendo para isso ficar explicitado na nota fiscal/ fatura, o nome/número da agência, localidade e número da conta corrente, bem como o comprovante do recolhimento do “FGTS” e “INSS”.

CLÁUSULA OITAVA – A detentora da presente Ata de Registro de Preços estão obrigada a atender todas as solicitações efetuadas pela Prefeitura Municipal de Cametá durante seu período de vigência.

CLÁUSULA NONA - O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora assumidas, sujeitará as detentoras às sanções previstas na legislação vigente, do Edital do Pregão Eletrônico SRP Nº 017/2022-PMC, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

CLÁUSULA DÉCIMA - O presente instrumento não poderá ser, no todo ou em parte, objeto de cessão ou transferência.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – A detentora assume, como exclusivamente seu, os riscos e as despesas decorrentes do objeto fornecido, mão-de-obra e transporte, necessários à boa e perfeita execução do objeto desta Ata.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A Prefeitura Municipal de Cametá não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela detentora com terceiros, bem como por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, decorrentes da execução da presente Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A detentora manterá, durante toda a vigência desta Ata, as condições de habilitação e qualificação que lhes foram exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Fica eleito o Foro da Comarca da cidade de Cametá/PA, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões que porventura surgirem na execução da presente Ata de Registro de Preços.

Cametá, 26 de Maio de 2022.

VICTOR CORREA Assinado de forma digital
por VICTOR CORREA
CASSIANO:0024 CASSIANO:00249865262
9865262 Dados: 2022.05.26
17:18:25 -03'00'

VICTOR CORREA CASSIANO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ

ENIO DE Assinado de forma digital por ENIO
DE CARVALHO:35701820297
CARVALHO:35701820297 Dados: 2022.05.26 16:53:36 -03'00'

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ENIO DE CARVALHO
Decreto Municipal nº 518/2021-PMC

KLENARD ATTILIO
RANIERI:42705541268

Assinado de forma digital por
KLENARD ATTILIO
RANIERI:42705541268
Dados: 2022.05.26 17:19:04 -03'00'

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
KLENARD ATTILIO RANIERI
Decreto Municipal nº 259/2021-PMC

ELANE PINTO
CASSIANO:009252512
16

Assinado de forma digital por
ELANE PINTO
CASSIANO:00925251216
Dados: 2022.05.26 16:44:42 -03'00'

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ELANE PINTO CASSIANO
Decreto Municipal nº 006/2021-PMC

NORTE ENTERPRISE E
EMPREENDEIMENTOS
LTDA:4435269100016
8

Assinado de forma digital por
NORTE ENTERPRISE E
EMPREENDEIMENTOS
LTDA:44352691000168
Dados: 2022.05.26 18:08:36
-03'00'

NORTE ENTERPRISE E EMPREENDEIMENTOS LTDA
CNPJ: 44.352.691/0001-68
Benedito Cardoso Pinto
CPF: 158.507.062-91
Empresa

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 8.017/2022-PMC
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 017/2022-PMC**

Aos 26 dias do mês de Maio do ano de 2022, o MUNICÍPIO DE CAMETÁ, com sede à Tv. Gentil Bittencourt, Nº 01, bairro Centro, CEP 68.400-000, nesta cidade de Cametá/PA, inscrito no CNPJ sob o nº 05.105.283/0001-50, neste ato representado por seu prefeito, **Sr. VICTOR CORREA CASSIANO**, brasileiro, inscrito no CPF nº 002.498.652-62 e portador da cédula de identidade nº 6200730 SSP/PA, após ter homologado a classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico SRP Nº 017/2022-PMC, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações e Decreto Federal Nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, os quais dispõem sobre a exigência de utilização do Pregão, preferencialmente na forma Eletrônica, para aquisição de bens e serviços comuns, pela Administração Pública, assim como também o Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 (Regulamenta o Sistema de Registro de no âmbito da Administração Pública); Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006 (Estatuto da microempresa e empresa de pequeno porte) e sua alteração, Decreto nº 2.069, de 20 de fevereiro de 2006 e suas respectivas alterações; RESOLVE fazer o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL**, para atender as necessidades da Prefeitura de Cametá e suas Secretarias vinculadas, de acordo com as condições e especificações técnicas constantes no Termo de Referência, Anexo I deste Edital, oferecidos pela proposta classificada em primeiro lugar, pelo menor preço global para os itens, nos termos deste Edital, no certame acima mencionado, da seguinte empresa:

O. MORAES DE SOUZA, com sede em Cametá/PA, na Rodovia Transcametá, S/N, Bairro Jardim Primavera, inscrita no CNPJ sob o nº 04.364.486/0001-06, representada neste ato por **ODIMAR MORAES DE SOUZA**, brasileiro, empresário, portador da Carteira de identidade Nº 2486879 PC/PA e CPF nº 576.183.562-20.

Observadas as condições dispostas nas Cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Constitui objeto da presente Ata o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL**, para atender as necessidades da Prefeitura de Cametá e suas Secretarias vinculadas de acordo com as condições e especificações técnicas constantes no Edital do Pregão Eletrônico SRP Nº 017/2022-PMC e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA - A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Durante esse prazo de validade, a Prefeitura Municipal de Cametá não será obrigado a adquirir, exclusivamente por seu intermédio, o objeto referido na **CLÁUSULA PRIMEIRA**, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em Lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, com as alterações posteriores, a presente Ata de Registro de Preços será cancelada, garantido a sua detentora o contraditório e a ampla defesa.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A presente Ata de Registro de Preços também poderá ser cancelada, de pleno direito: a) pela Prefeitura Municipal de Cametá, quando: 1 – a detentora não cumprir as

obrigações constantes desta Ata; 2 – a detentora recusar-se a cumprir o objeto desta Ata e a Prefeitura Municipal de Cametá não aceitar a justificativa; 3 – o preço registrado se apresentar superior ao praticado no mercado. b) pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços. A solicitação deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Prefeitura Municipal de Cametá a aplicação das penalidades previstas no Edital do Pregão Eletrônico SRP N° 017/2022-PMC e na Lei n.º 8.666/93.

PARÁGRAFO QUARTO - O órgão participante encaminhará formalmente, através de ofício, ao órgão gerenciador da Ata de Registro de preço os respectivos quantitativos, valores e descrição, em papel timbrado, do item relativo a referida Ata.

CLÁUSULA TERCEIRA - Os preços ofertados pela empresa signatária da Ata de Registro de Preços são os constantes desta Ata, de acordo com as propostas apresentadas no Pregão Eletrônico SRP N.º 017/2022-PMC, como segue:

O. MORAES DE SOUZA CNPJ N° 04.364.486/0001-06						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	V. UNIT.	V. TOTAL
156	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO C/ TAMPA 5.000 LITROS	FORTLEV	unidade	120	R\$ 3.280,00	R\$ 393.600,00
433	LUVA DE CORRER 110MM – PVC SOLDÁVEL	FORTLEV	unidade	921	R\$ 100,00	R\$ 92.100,00
439	LUVA DE CORRER 60MM – PVC SOLDÁVEL	AMANCO	unidade	921	R\$ 66,00	R\$ 60.786,00
537	PARAFUSOS COM BUCHAS, ARRUELAS E PORCAS CROMADAS, TAMANHO: PARAFUSO DE 80MM; BUCHA: 10MM	CISER	Pacote	1.500	R\$ 11,90	R\$ 17.850,00
586	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE 12 A 18 DISJUNTORES, FABRICADO EM PVC	TRAMONTINA	unidade	130	R\$ 288,00	R\$ 37.440,00
592	REGISTRO DE ESFERA 25 MM PVC SOLDÁVEL	HERC	unidade	900	R\$ 25,77	R\$ 23.193,00
593	REGISTRO DE ESFERA 32 MM PVC SOLDÁVEL	HERC	unidade	900	R\$ 37,64	R\$ 33.876,00
609	RODA FORRO PVC TIPO "U" BRANCO - PEÇAS COM 6,00MTS	ARAFORROS	unidade	1.300	R\$ 24,06	R\$ 31.278,00
618	SEIXO GROSSA METRO CUBICO	IN NATURA	M3	5.250	R\$ 126,00	R\$ 661.500,00
631	TANQUE DUPLO SINTÉTICO/FIBRA 110X55CM	DFIBRA	unidade	235	R\$ 138,00	R\$ 32.430,00
663	TINTA ESMALTE SINTÉTICO 3,6 LITROS (CORES DIVERSAS)- ACETINADO RENDIMENTOS POR DEMÃO M² 50 A 75	RENER	Balde	450	R\$ 99,50	R\$ 44.775,00
671	TRENA DE 3MTS MANUAL EMBORRACHADA, COM	TRAMONTINA	unidade	1.000	R\$ 15,80	R\$ 15.800,00

	FREIO DUPLO, COM FITA DE AÇO E CORPO EM ABS					
675	TRENA LONGA - FITA DE FIBRA DE VIDRO, LARG. 13MM, COMP. 50 MTS.	TRAMONTINA	unidade	303	R\$ 58,00	R\$ 17.574,00
733	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO C/ TAMP. 5.000 LITROS	FORTLEV	unidade	40	R\$ 3.964,00	R\$ 158.560,00
751	LUVA DE CORRER 110MM - PVC SOLDÁVEL	FORTLEV	unidade	306	R\$ 104,00	R\$ 31.824,00
752	LUVA DE CORRER 60MM - PVC SOLDÁVEL	AMANCO	unidade	306	R\$ 63,00	R\$ 19.278,00
778	SEIXO GROSSO METRO CUBICO	IN NATURA	M3	1.750	R\$ 126,00	R\$ 220.500,00
792	TUBO DE ÁGUA 50MM/06MM CL 15- PVC SOLDÁVEL	AMANCO	unidade	630	R\$ 278,76	R\$ 175.618,80
800	TUBO DE PVC 75MM - PARA ESGOTO	AMANCO	unidade	327	R\$ 297,00	R\$ 97.119,00
TOTAL						R\$ 2.165.101,80

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços referidos nesta Cláusula incluem todos os impostos, taxas, fretes, etc. que incidam sobre a transação, na forma do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preço SRP Nº 017/2022-PMC.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os preços indicados nesta Cláusula serão válidos pelo prazo de **12 (doze) meses**, contados a partir da data da assinatura desta Ata.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Em toda Nota de Empenho decorrente desta Ata, serão observadas as cláusulas e condições do Edital do Pregão Eletrônico SRP Nº 017/2022-PMC, que integra o presente instrumento como se nele transcrito estivesse.

CLÁUSULA QUARTA - O órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços a ser originada deste certame é a Prefeitura Municipal de Cametá.

CLAUSULA QUINTA - Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório na condição de "carona", mediante prévia consulta ao órgão gerenciador e respeitadas as condições e as regras estabelecidas no Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 relativas à utilização do Sistema de Registro de Preços no âmbito da Administração Pública Estadual.

PARAGRAFO PRIMEIRO - Os órgãos e entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador.

PARAGRAFO SEGUNDO - As aquisições por entidades não participantes não poderá exceder o estabelecido nos §3º e §4º do Art. 22 do Decreto Federal nº 7.892/2013.

PARAGRAFO TERCEIRO - Os órgãos não participantes estarão limitados a solicitar a adesão, e, por conseguinte contratar no limite de cinquenta por cento dos quantitativos do instrumento convocatório.

PARAGRAFO QUARTO - O órgão gerenciador está limitado a conceder adesões à ata de registro de preços, no limite do dobro do quantitativo de cada item registrado na ata para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA SEXTA – É de exclusiva responsabilidade da empresa detentora da presente Ata de Registro de Preços a forma de execução dos fornecimentos, não podendo, entretanto, modificar as especificações constantes no Edital do Pregão Eletrônico SRP Nº 017/2022-PMC, salvo se expressamente autorizado, em documento Aditivo a esta Ata.

CLÁUSULA SETIMA - Os pagamentos relativos aos fornecimentos serão realizados pelos órgãos e entidades municipais através de crédito em conta corrente da empresa detentora, conforme notas de empenho, devendo para isso ficar explicitado na nota fiscal/ fatura, o nome/número da agência, localidade e número da conta corrente, bem como o comprovante do recolhimento do “FGTS” e “INSS”.

CLÁUSULA OITAVA – A detentora da presente Ata de Registro de Preços estão obrigada a atender todas as solicitações efetuadas pela Prefeitura Municipal de Cametá durante seu período de vigência.

CLÁUSULA NONA - O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora assumidas, sujeitará as detentoras às sanções previstas na legislação vigente, do Edital do Pregão Eletrônico SRP Nº 017/2022-PMC, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

CLÁUSULA DÉCIMA - O presente instrumento não poderá ser, no todo ou em parte, objeto de cessão ou transferência.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – A detentora assume, como exclusivamente seu, os riscos e as despesas decorrentes do objeto fornecido, mão-de-obra e transporte, necessários à boa e perfeita execução do objeto desta Ata.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A Prefeitura Municipal de Cametá não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela detentora com terceiros, bem como por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, decorrentes da execução da presente Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A detentora manterá, durante toda a vigência desta Ata, as condições de habilitação e qualificação que lhes foram exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Fica eleito o Foro da Comarca da cidade de Cametá/PA, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões que porventura surgirem na execução da presente Ata de Registro de Preços.

Cametá, 26 de Maio de 2022.

VICTOR CORREA
Assinado de forma digital por
VICTOR CORREA
CASSIANO:0024986
Dados: 2022.05.26 17:21:04
-03'00'

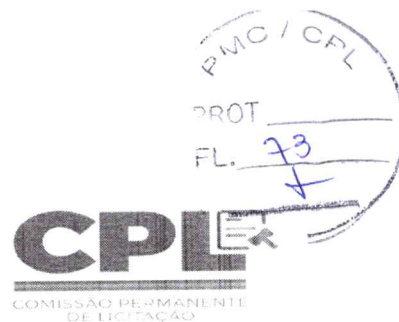
VICTOR CORREA CASSIANO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ

ENIO DE
CARVALHO:3570182029
7
Assinado de forma digital por
ENIO DE CARVALHO:35701820297
Dados: 2022.05.26 16:41:41 -03'00'

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ENIO DE CARVALHO
Decreto Municipal nº 518/2021-PMC



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



KLENARD ATTILIO
RANIERI:427055412
68

Assinado de forma digital por
KLENARD ATTILIO
RANIERI:42705541268
Dados: 2022.05.26 17:21:26
+03'00'

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
KLENARD ATTILIO RANIERI
Decreto Municipal nº 259/2021-PMC

ELANE PINTO
CASSIANO:0092525
1216

Assinado de forma digital por
ELANE PINTO
CASSIANO:00925251216
Dados: 2022.05.26 16:46:02
+03'00'

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ELANE PINTO CASSIANO
Decreto Municipal nº 006/2021-PMC

O MORAES DE
SOUZA:04364486000106

Assinado de forma digital por O
MORAES DE
SOUZA:04364486000106
Dados: 2022.05.27 13:12:46 -03'00'

O. MORAES DE SOUZA
CNPJ: 04.364.486/0001-06
Odimar Moraes de Souza
CPF: 576.183.562-20
Empresa

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 9.017/2022-PMC
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 017/2022-PMC**

Aos 26 dias do mês de Maio do ano de 2022, o MUNICÍPIO DE CAMETÁ, com sede à Tv. Gentil Bittencourt, Nº 01, bairro Centro, CÉP 68.400-000, nesta cidade de Cametá/PA, inscrito no CNPJ sob o nº 05.105.283/0001-50, neste ato representado por seu prefeito, **Sr. VICTOR CORREA CASSIANO**, brasileiro, inscrito no CPF nº 002.498.652-62 e portador da cédula de identidade nº 6200730 SSP/PA, após ter homologado a classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico SRP Nº 017/2022-PMC, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações e Decreto Federal Nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, os quais dispõem sobre a exigência de utilização do Pregão, preferencialmente na forma Eletrônica, para aquisição de bens e serviços comuns, pela Administração Pública, assim como também o Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 (Regulamenta o Sistema de Registro de no âmbito da Administração Pública); Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006 (Estatuto da microempresa e empresa de pequeno porte) e sua alteração, Decreto nº 2.069, de 20 de fevereiro de 2006 e suas respectivas alterações; RESOLVE fazer o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL**, para atender as necessidades da Prefeitura de Cametá e suas Secretaria vinculadas, de acordo com as condições e especificações técnicas constantes no Termo de Referência, Anexo I deste Edital, oferecidos pela proposta classificada em primeiro lugar, pelo menor preço global para os itens, nos termos deste Edital, no certame acima mencionado, da seguinte empresa:

R. LOPES BARRA, com sede em Cametá/PA, na Rua Jeremias Rodrigues, Nº 1335, Bairro São Benedito, inscrita no CNPJ sob o nº 63.885.768/0001-00, representada neste ato por **REINALDO LOPES BARRA**, brasileiro, empresário, portador da Carteira de identidade Nº 3143006 PC/PA e CPF nº 222.617.102-91.

Observadas as condições dispostas nas Cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Constitui objeto da presente Ata o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL**, para atender as necessidades da Prefeitura de Cametá e suas Secretaria vinculadas de acordo com as condições e especificações técnicas constantes no Edital do Pregão Eletrônico SRP Nº 017/2022-PMC e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA - A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Durante esse prazo de validade, a Prefeitura Municipal de Cametá não será obrigado a adquirir, exclusivamente por seu intermédio, o objeto referido na **CLÁUSULA PRIMEIRA**, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em Lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, com as alterações posteriores, a presente Ata de Registro de Preços será cancelada, garantido a sua detentora o contraditório e a ampla defesa.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A presente Ata de Registro de Preços também poderá ser cancelada, de pleno direito: a) pela Prefeitura Municipal de Cametá, quando: 1 – a detentora não cumprir as

obrigações constantes desta Ata; 2 – a detentora recusar-se a cumprir o objeto desta Ata e a Prefeitura Municipal de Cametá não aceitar a justificativa; 3 – o preço registrado se apresentar superior ao praticado no mercado. b) pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços. A solicitação deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Prefeitura Municipal de Cametá a aplicação das penalidades previstas no Edital do Pregão Eletrônico SRP N° 017/2022-PMC e na Lei n.º 8.666/93.

PARÁGRAFO QUARTO - O órgão participante encaminhará formalmente, através de ofício, ao órgão gerenciador da Ata de Registro de preço os respectivos quantitativos, valores e descrição, em papel timbrado, do item relativo a referida Ata.

CLÁUSULA TERCEIRA - Os preços ofertados pela empresa signatária da Ata de Registro de Preços são os constantes desta Ata, de acordo com as propostas apresentadas no Pregão Eletrônico SRP N.º 017/2022-PMC, como segue:

R. LOPES BARRA CNPJ N° 63.885.768/0001-00						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	V. UNIT.	V. TOTAL
31	AGUARAS GALÃO COM 5 LITROS	SIKA	unidade	300	R\$ 63,44	R\$ 19.032,00
34	ALÇA PREFORMADA PARA CABO CA 1/0AWG	TRAMONTINA	unidade	200	R\$ 4,50	R\$ 900,00
53	AREIA FINA METRO CUBICO	IN NATURA	M3	1.500	R\$ 68,60	R\$ 102.900,00
64	BACIA SANITÁRIA COM CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA	AMANCO	unidade	450	R\$ 340,00	R\$ 153.000,00
65	BACIA SANITÁRIA COM CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA INFANTIL	AMANCO	unidade	345	R\$ 380,00	R\$ 131.100,00
78	BOMBA COSTAL PULVERIZADOR AGRICOLA MANUAL 20 LITROS	WORKER	unidade	50	R\$ 188,89	R\$ 9.444,50
132	BUCHA DE REDUÇÃO ROSC. ¾" X 1/2"	FORTLEV	unidade	1.530	R\$ 1,99	R\$ 3.044,70
184	CAPA DE CHUVA, MANGA LONGA DE PVC, G – 1,2M DE ALTURA (MATERIAL RESISTENTE)	WORKER	unidade	825	R\$ 107,00	R\$ 88.275,00
191	CARRO DE MÃO – EM CHAPA GALVANIZADA	TRAMONTINA	unidade	270	R\$ 250,00	R\$ 67.500,00
235	CIMENTO SACO 50 KG	POTY	unidade	37.500	R\$ 40,98	R\$ 1.536.750,00
326	ENXADÃO ESTREITO 2,5 C/ CABO	TRAMONTINA	unidade	200	R\$ 51,95	R\$ 10.390,00
349	EXTENSÃO DE 3 ENTRADAS 20A 10 MTS	TRAMONTINA	unidade	235	R\$ 54,00	R\$ 12.690,00
351	FACÃO 20 PELEGADA	TRAMONTINA	unidade	100	R\$ 40,79	R\$ 4.079,00
352	FACÃO 22	TRAMONTINA	unidade	150	R\$ 56,00	R\$ 8.400,00
358	FERROLHO 3"	STAM	unidade	900	R\$ 7,90	R\$ 7.110,00
361	FITA ISOLANTE (ALTA TENSÃO) 19MM X 10 METROS	TRAMONTINA	unidade	500	R\$ 20,00	R\$ 10.000,00
363	FITA VEDA ROSCA 18MMX50M	TRAMONTINA	unidade	1.250	R\$ 6,40	R\$ 8.000,00

367	FLANGE DE FERRO GALVANIZADO 2"	TUPY	unidade	825	R\$ 49,00	R\$ 40.425,00
370	FOICE ROÇADEIRA COM CABO MADEIRA ESPECIFICAÇÃO: DE 130CM	TRAMONTINA	unidade	100	R\$ 54,00	R\$ 5.400,00
372	FURADEIRA/PARAFUSADEIRA, COM DUAS BATERIA DE LÍTIO, COM MANDRIL 3/8 12V E MALETA COM BICOS DE ENCAIXE	BOSCH	unidade	15	R\$ 197,00	R\$ 2.955,00
373	GRAMPO FIXA FIO MIGUELÃO, PACOTE COM 100 UNIDADES	WORKER	pacote	450	R\$ 13,00	R\$ 5.850,00
374	HASTE P/ ATERRAMENTO COBREADO 1,2MT	ANDALUZ	unidade	500	R\$ 19,00	R\$ 9.500,00
375	HASTE P/ ATERRAMENTO COBREADO 2,4MTS	ANDALUZ	unidade	280	R\$ 47,00	R\$ 13.160,00
377	INTERRUPTOR 1 TECLA +1 TOMADA 20A 2P+T	TRAMONTINA	unidade	350	R\$ 17,52	R\$ 6.132,00
378	INTERRUPTOR EMBUTIR 1 TECLA	TRAMONTINA	unidade	600	R\$ 13,62	R\$ 8.172,00
379	INTERRUPTOR EMBUTIR 2 TECLA	TRAMONTINA	unidade	550	R\$ 16,53	R\$ 9.091,50
381	INTERRUPTOR EMBUTIR 3 TECLA	TRAMONTINA	unidade	490	R\$ 18,52	R\$ 9.074,80
385	ISOLADOR ROLDANA DE PLASTICA 24 X 24 MM - COM PREGO	TRAMONTINA	unidade	350	R\$ 24,86	R\$ 8.701,00
387	JANELA DE ALUMÍNIO COM VIDRO 1X1,50MTS	TRAMONTINA	unidade	323	R\$ 360,00	R\$ 116.280,00
388	JOELHEIRA DE BORRACHA PARA ASSENTAMENTO DE PISO	TRAMONTINA	Par	10	R\$ 28,00	R\$ 280,00
389	JOELHO DE 20MM/90° - PVC SOLDÁVEL	FORTLEV	unidade	950	R\$ 1,43	R\$ 1.358,50
390	JOELHO DE 25MM/90° - PVC SOLDÁVEL	FORTLEV	unidade	950	R\$ 1,44	R\$ 1.368,00
392	JOELHO DE 40MM/90° - PVC SOLDÁVEL	FORTLEV	unidade	800	R\$ 3,04	R\$ 2.432,00
393	JOELHO DE 50MM/90° - PVC SOLDÁVEL	FORTLEV	unidade	800	R\$ 3,63	R\$ 2.904,00
394	JOELHO DE 60MM/90° - PVC SOLDÁVEL	FORTLEV	unidade	800	R\$ 13,49	R\$ 10.792,00
396	JOELHO EM PLÁSTICO 2" ROSCÁVEL	FORTLEV	unidade	650	R\$ 40,00	R\$ 26.000,00
399	JOGO DE CHAVE ALLEN	WORKER	Jogo	15	R\$ 52,26	R\$ 783,90
400	JOGO DE CHAVE COMBINADA 26 PEÇAS 6 À 32 MM	WORKER	Jogo	25	R\$ 310,00	R\$ 7.750,00
402	KIT ACESSORIOS STANDER METAL 5PÇS	WORKER	Kit	220	R\$ 60,00	R\$ 13.200,00
403	KIT SERRA COPO	WORKER	Kit	20	R\$ 40,00	R\$ 800,00

406	LÂMINA DE SERRA MANUAL, AÇO HSS, TAMANHO: 300 X 13 X 0,60MM, 24 DENTES POR POL.	WORKER	unidade	20	R\$	5,54	R\$	110,80
415	LÁPIS CARPINTEIRO	FERTAK TOOLS	unidade	60	R\$	2,39	R\$	143,40
418	LINHA PARA PEDREIRO 100 MTS	TRAMONTINA	unidade	25	R\$	31,00	R\$	775,00
419	LIXA D'AGUA, TAMANHO: 225 X 275MM, GRÃO 120	CARBORUNDUM	unidade	220	R\$	1,69	R\$	371,80
420	LIXA D'AGUA, TAMANHO: 225 X 275MM, GRÃO 320	CARBORUNDUM	unidade	170	R\$	2,03	R\$	345,10
421	LIXA FERRO, TAMANHO: 225 X 275MM, GRÃO 320	CARBORUNDUM	unidade	300	R\$	2,70	R\$	810,00
422	LIXA FERRO, TAMANHO: 225 X 275MM, GRÃO 80	CARBORUNDUM	unidade	780	R\$	2,21	R\$	1.723,80
427	LONA PRETA ROLO COM 4 MTS LARGURA X 100 MTS DE COMPRIMENTOS	WORKER	rolo	20	R\$	297,85	R\$	5.957,00
428	LONA PRETA ROLO COM 8 MTS LARGURA X 100 MTS DE COMPRIMENTOS	WORKER	rolo	15	R\$	330,25	R\$	4.953,75
429	LUMINARIA DE EMERGENCIA 30 LED	ELGIN	unidade	780	R\$	25,60	R\$	19.968,00
440	LUVA DE LÁTEX MULTIUSO AMARELA TAMANHO G	FORTLEV	Par	2.590	R\$	12,33	R\$	31.934,70
441	LUVA DE LÁTEX MULTIUSO AMARELA TAMANHO M	FORTLEV	Par	2.590	R\$	12,24	R\$	31.701,60
442	LUVA DE MALHA PIGMENTADA, 4 FIOS, PUNHO COM ELÁSTICO	FORTLEV	Par	1.050	R\$	12,19	R\$	12.799,50
444	LUVA DE PVC FORRADA PALMA ÁSPERA 60 CM – TAMANHO M	FORTLEV	par	3.000	R\$	31,50	R\$	94.500,00
445	LUVA DE RASPA - PUNHO LONGO 20CM - EPI	FORTLEV	Par	90	R\$	23,83	R\$	2.144,70
446	LUVA EM PLÁSTICO 2.1/2" ROSCÁVEL	FORTLEV	unidade	511	R\$	21,78	R\$	11.129,58
447	LUVA EM PLÁSTICO 2" ROSCÁVEL	FORTLEV	unidade	511	R\$	23,78	R\$	12.151,58
448	LUVA EM PLÁSTICO 3" ROSCÁVEL	FORTLEV	unidade	204	R\$	24,14	R\$	4.924,56
449	LUVA EM PLÁSTICO 4" ROSCÁVEL	FORTLEV	unidade	409	R\$	25,38	R\$	10.380,42
451	LUVA SIMPLES 20MM – PVC SOLDÁVEL	FORTLEV	unidade	3.067	R\$	2,43	R\$	7.452,81
452	LUVA SIMPLES 25MM – PVC SOLDÁVEL	FORTLEV	unidade	3.067	R\$	3,55	R\$	10.887,85
453	LUVA SIMPLES 32MM – PVC SOLDÁVEL	FORTLEV	unidade	3.067	R\$	3,77	R\$	11.562,59
454	LUVA SIMPLES 40MM – PVC SOLDÁVEL	FORTLEV	unidade	1.227	R\$	4,19	R\$	5.141,13

455	LUVA SIMPLES 50MM – PVC SOLDÁVEL	FORTLEV	unidade	1.227	R\$ 4,98	R\$ 6.110,46
456	LUVA SIMPLES 60MM – PVC SOLDÁVEL	FORTLEV	unidade	1.227	R\$ 8,39	R\$ 10.294,53
457	LUVA SIMPLES 75MM – PVC SOLDÁVEL	FORTLEV	unidade	1.227	R\$ 22,09	R\$ 27.104,43
458	LUVA SIMPLES 85MM – PVC SOLDÁVEL	FORTLEV	unidade	1.227	R\$ 19,26	R\$ 23.632,02
463	LUVA UNIÃO 20MM – PVC SOLDÁVEL	FORTLEV	unidade	511	R\$ 7,66	R\$ 3.914,26
465	LUVA UNIÃO 32MM – PVC SOLDÁVEL	FORTLEV	unidade	511	R\$ 11,65	R\$ 5.953,15
466	LUVA UNIÃO 40MM – PVC SOLDÁVEL	FORTLEV	unidade	511	R\$ 17,35	R\$ 8.865,85
482	MARTELO DE UNHA, ESPECIFICAÇÃO: CABEÇA FORJADA E TEMPERADA EM AÇO CARBONO ESPECIAL; ACABAMENTO JATEADO E CABEÇA ENVERNIZADA; CABO EM MADEIRA ENVERNIZADA FIXADO COM EPÓXI; DIÂMETRO DA CABEÇA: 23 MM; COMPRIMENTO TOTAL: 300 MM	WORKER	unidade	100	R\$ 30,00	R\$ 3.000,00
483	MÁSCARA DE SOLDA AUTO ESCURECIMENTO FIXA TONALIDADE 11 AUTOMÁTICA; ESPECIFICAÇÃO: CARCAÇA FABRICADA EM NYLON DE ALTA RESISTÊNCIA; PROTEÇÃO ULTRAVIOLETA E INFRAVERMELHO; DIMENSÕES: 108 X 51 X 5,5 MM; ÁREA DE VISÃO: 90 X 34 MM; TEMPO DE ATIVAÇÃO: (CLARO-ESCURO: 0,5 MILISSEGUNDOS; ESCURO-CLARO: 0,2 ~ 0,4 SEGUNDO (AUTOMÁTICO)); ULTRAVIOLETA: DIN16 E INFRAVERMELHO; TONALIDADE - ESTADO CLARO: DIN3 ESTADO ESCURO: DIN11; TEMPERATURA DE TRABALHO: -20°C ~ 65°C; CASSETE: PLÁSTICO DE ALTO IMPACTO E RESISTENTE AO FOGO; ALIMENTAÇÃO: BATERIA	WORKER	Pacote	10	R\$ 122,05	R\$ 1.220,50



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



	DE LÍTIO; LENTE PROTETORA: ACRÍLICO - RESISTENTE A IMPACTO E REMOVÍVEL PARA LIMPEZA; CARNEIRA: REGULÁVEL (HORIZONTAL E VERTICAL)					
484	MASCARA FACIAL COM TELA PARA PROTEÇÃO EM AÇO	WORKER	unidade	60	R\$ 67,20	R\$ 4.032,00
485	MÁSCARA RESPIRADOR C/ 1 FILTRO PESTICIDA E VENENOS, ESPECIFICAÇÃO: RESPIRADOR 1/4 FACIAL, DUAS VÁLVULAS DE EXALAÇÃO E UMA ENTRADA PARA FILTRO PESTICIDA (INCLUSO);	WORKER	unidade	150	R\$ 78,59	R\$ 11.788,50
487	MASSA ACRÍLICA - LATA COM 3,6L	LUX	Lata	200	R\$ 45,19	R\$ 9.038,00
488	MASSA ASFÁLTICA - CARBOLÁSTICO PRETO NÚMERO 1 - LATA COM 1KG	LUX	Lata	220	R\$ 30,00	R\$ 6.600,00
489	MASSA CORRIDA - BALDE COM 18L	LUX	balde	500	R\$ 60,00	R\$ 30.000,00
491	MECANISMO COMPLETO DE DESCARGA ACOPLADA AO VASO	AMANCO	unidade	700	R\$ 54,71	R\$ 38.297,00
503	MICTÓRIO PADRÃO COLETIVO EM AÇO INOX, ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL: AÇO INOX AISI 430; MEDIDAS: COMPRIMENTO 1200MM X LARGURA 380MM X ALTURA 385MM; ESPESSURA: 0,8MM; ACABAMENTO: POLIDO; SAÍDA DE ÁGUA: CENTRAL	LUZARTE	unidade	210	R\$ 580,00	R\$ 121.800,00
505	MULTÍMETRO DIGITAL CORRENTE AC/DC TENSÃO 200M 1000V BATERIA, DADOS: DVC: 220MV - 1000V; ACV: 200V -750V; DCA: 200UA -10A; OHM: 200 -2000K; HFE: SIM; TESTE DE DIODO: SIM; AVISO SONORO: SIM; ONDA QUADRADA O/P: SIM; LEITURA DISPLAY: 1999; FUNCIONA COM PILHA 9V	LUZARTE	unidade	30	R\$ 44,31	R\$ 1.329,30

514	NÍVEL A LASER DE LINHAS; ESPECIFICAÇÃO: POSIÇÕES DO LASER: HORIZONTAL, VERTICAL; TIPOS DE NÍVEL LASER: LINHA; TIPOS DE ALIMENTAÇÃO: PILHAS AA; DISTÂNCIA MÁXIMA DE MEDIÇÃO: 30 M; PRECISÃO DO LASER: 0.3 MM; QUANTIDADE DE LINHAS: 2; COM ÍMÃ E COM ALARME DE DESNIVELAMENTO.	WORKER	unidade	3	R\$	90,00	R\$	270,00
515	NÍVEL ALUMÍNIO; COM BASE MAGNÉTICA E 03 BOLHAS; COMPRIMENTO: 35CM 14 POLEGADAS	WORKER	unidade	15	R\$	25,00	R\$	375,00
518	OCULOS WAVE FUME	WORKER	unidade	100	R\$	7,62	R\$	762,00
519	OCULOS WAVE FUME INCOLOR	WORKER	unidade	100	R\$	7,42	R\$	742,00
520	ÓLEO LUBRIFICANTE DESENGRIPANTE ANTIFERRUGEM 300ML	WORKER	unidade	125	R\$	7,00	R\$	875,00
521	ÓLEO LUBRIFICANTE MULTIUSO PARA MÁQUINAS E FERRAMENTAS 100ML, SEM ADITIVOS, DERIVADO DE PETRÓLEO.	WORKER	unidade	4	R\$	9,00	R\$	36,00
522	PÁ DE BICO COM CABO CABO DE MADEIRA DE 71CM	WORKER	unidade	600	R\$	30,00	R\$	18.000,00
523	PÁ QUADRADA CABO DE MADEIRA DE 120 CM	WORKER	unidade	200	R\$	40,00	R\$	8.000,00
524	PAFLON PLÁSTICO E-27 (BASE PARA LÂMPADA)	WORKER	unidade	2.000	R\$	6,87	R\$	13.740,00
525	PARAFUSO COM BUCHA Nº 06	WORKER	unidade	1.200	R\$	1,68	R\$	2.016,00
526	PARAFUSO COM BUCHA Nº 07	WORKER	unidade	1.200	R\$	2,04	R\$	2.448,00
527	PARAFUSO COM BUCHA Nº 08	WORKER	unidade	1.500	R\$	2,39	R\$	3.585,00
528	PARAFUSO COM BUCHA Nº 10	WORKER	unidade	1.000	R\$	2,72	R\$	2.720,00
529	PARAFUSO MÁQUINA 16 X 200MM COM PORCA	WORKER	unidade	600	R\$	10,00	R\$	6.000,00
530	PARAFUSO MÁQUINA 16 X 300MM COM PORCA	WORKER	unidade	600	R\$	11,82	R\$	7.092,00
531	PARAFUSO MÁQUINA 16 X 38MM COM PORCA	WORKER	unidade	600	R\$	6,13	R\$	3.678,00
532	PARAFUSO MÁQUINA 16 X 400MM COM PORCA	WORKER	unidade	600	R\$	13,00	R\$	7.800,00

533	PARAFUSO MÁQUINA 16 X 600MM COM PORCA	WORKER	unidade	600	R\$	14,62	R\$	8.772,00
534	PARAFUSO MÁQUINA 16X 150MM COM PORCA	WORKER	unidade	600	R\$	10,74	R\$	6.444,00
535	PARAFUSO ROSCA DUPLA AÇO GALVANIZADO A FOGO 16X600MM COM PORCAS EM AÇO GALVANIZADAS.	WORKER	unidade	600	R\$	10,09	R\$	6.054,00
539	PENEIRA REDONDA PARA AREIA ARO 30 PLÁSTICO	WORKER	unidade	50	R\$	20,00	R\$	1.000,00
540	PENEIRA REDONDA PARA AREIA ARO 55 PLÁSTICO	WORKER	unidade	25	R\$	30,53	R\$	763,25
563	PERNEIRA DE SEGURANÇA EM COURO ATÉ O JOELHO VELCRO	FORTLEV	Par	200	R\$	55,87	R\$	11.174,00
564	PERNEIRA EM RASPA COM VELCRO	FORTLEV	unidade	150	R\$	19,43	R\$	2.914,50
567	PICARETA ALVIÃO COM CABO DE MADEIRA DE 90CM	TRAMONTINA	unidade	50	R\$	80,00	R\$	4.000,00
571	PLACA CEGA 4X2"	TRAMONTINA	unidade	650	R\$	8,90	R\$	5.785,00
572	PLACA CEGA 4X4"	TRAMONTINA	unidade	370	R\$	9,88	R\$	3.655,60
573	PLUG FEMEA 2P + T 10A	TRAMONTINA	unidade	700	R\$	7,08	R\$	4.956,00
574	PLUG FEMEA 2P + T 20A	TRAMONTINA	unidade	390	R\$	9,74	R\$	3.798,60
575	PLUG MACHO 2P + T 10A	TRAMONTINA	unidade	700	R\$	6,64	R\$	4.648,00
576	PLUG MACHO 2P + T 20A	TRAMONTINA	unidade	390	R\$	8,42	R\$	3.283,80
577	PNEU PARA CARRINHO DE MÃO 3.25X8"	TRAMONTINA	unidade	200	R\$	28,04	R\$	5.608,00
584	PROTETOR AURICULAR DE SILICONE COM CORDÃO	TRAMONTINA	unidade	350	R\$	7,67	R\$	2.684,50
585	PRUMO METAL DE PAREDE DE 500G	TRAMONTINA	unidade	15	R\$	26,22	R\$	393,30
590	REGADOR DE 10L, FABRICADO EM PVC	TRAMONTINA	unidade	31	R\$	15,04	R\$	466,24
591	REGISTRO DE ESFERA 20 MM PVC SOLDÁVEL	FORTLEV	unidade	900	R\$	6,80	R\$	6.120,00
602	REJUNTE PARA PISO CERÂMICO	VOTOMASSA	quilograma	500	R\$	10,37	R\$	5.185,00
603	RELE BIMETALICO SOBRECARGA 15-23A	TRAMONTINA	unidade	150	R\$	69,55	R\$	10.432,50
604	RELE BIMETALICO SOBRECARGA 50-63A	TRAMONTINA	unidade	150	R\$	180,00	R\$	27.000,00
605	RELE FALTA DE FASE BIFÁSICO ALTRONIC SEM NEUTRO 220A 240V FFS 01	TRAMONTINA	unidade	30	R\$	100,00	R\$	3.000,00
606	RELE FALTA DE FASE MONOFÁSICO ALTRONIC COM NEUTRO 220V FFS 01	TRAMONTINA	unidade	30	R\$	100,00	R\$	3.000,00
607	RELE FALTA DE FASE TRIFÁSICO ALTRONIC SEM NEUTRO 220A 380V FFS 01	TRAMONTINA	unidade	45	R\$	73,14	R\$	3.291,30
610	ROLO DE ESPUMA 09 CM COM CABO PLÁSTICO	TRAMONTINA	unidade	50	R\$	3,60	R\$	180,00

611	ROLO DE ESPUMA 15 CM COM CABO PLÁSTICO	TRAMONTINA	unidade	250	R\$	4,81	R\$	1.202,50
612	ROLO DE ESPUMA 23 CM COM CABO PLÁSTICO	TRAMONTINA	unidade	250	R\$	8,47	R\$	2.117,50
613	ROLO DE LÃ DE CARNEIRO 05 CM COM CABO PLÁSTICO	TRAMONTINA	unidade	89	R\$	6,46	R\$	574,94
614	ROLO DE LÃ DE CARNEIRO 09 CM COM CABO PLÁSTICO	TRAMONTINA	unidade	90	R\$	6,57	R\$	591,30
615	ROLO DE LÃ DE CARNEIRO 23 CM COM CABO PLÁSTICO	TRAMONTINA	unidade	250	R\$	9,09	R\$	2.272,50
620	SELADOR ACRÍLICO 3,6 LITROS	LUX	Balde	200	R\$	37,98	R\$	7.596,00
621	SELADOR PARA MADEIRA 3,6 LITROS	LUX	Balde	270	R\$	100,00	R\$	27.000,00
622	SERROTE PROFISSIONAL COM CABO EM MADEIRA 18"	TRAMONTINA	unidade	10	R\$	25,00	R\$	250,00
623	SERROTE PROFISSIONAL COM CABO EM MADEIRA 22"	TRAMONTINA	unidade	20	R\$	40,00	R\$	800,00
624	SERROTE PROFISSIONAL COM CABO EM MADEIRA 26"	TRAMONTINA	unidade	30	R\$	49,00	R\$	1.470,00
625	SIFÃO SANFONADO COM COPO UNIVERSAL - AJUSTÁVEL FLEXÍVEL - COR: BRANCO	FORTLEV	unidade	410	R\$	23,00	R\$	9.430,00
626	SIFÃO SANFONADO DUPLO UNIVERSAL - AJUSTÁVEL FLEXÍVEL - COR: BRANCO	FORTLEV	unidade	410	R\$	23,79	R\$	9.753,90
627	SIFÃO SANFONADO TRIPLO UNIVERSAL - AJUSTÁVEL FLEXÍVEL - COR: BRANCO	FORTLEV	unidade	250	R\$	28,64	R\$	7.160,00
628	SPUD - BOLSA EMBORRACHADA PARA TUBO DE 40MM	FORTLEV	unidade	320	R\$	4,14	R\$	1.324,80
629	SUPERCAL - PACOTE COM 5KG	FORTLEV	unidade	100	R\$	8,58	R\$	858,00
630	TALHADEIRA CHATA 10"	FORTLEV	unidade	60	R\$	17,91	R\$	1.074,60
634	TÊ DE 20MM/90° - PVC SOLDÁVEL	FORTLEV	unidade	620	R\$	3,77	R\$	2.337,40
635	TÊ DE 25MM/90° - PVC SOLDÁVEL	FORTLEV	unidade	620	R\$	4,99	R\$	3.093,80
636	TÊ DE 32MM/90° - PVC SOLDÁVEL	FORTLEV	unidade	620	R\$	6,22	R\$	3.856,40
637	TÊ DE 40MM/90° - PVC SOLDÁVEL	FORTLEV	unidade	620	R\$	6,78	R\$	4.203,60
638	TÊ DE 50MM/90° - PVC SOLDÁVEL	FORTLEV	unidade	620	R\$	9,65	R\$	5.983,00
639	TÊ DE 60MM - PVC SOLDÁVEL	FORTLEV	unidade	620	R\$	47,66	R\$	29.549,20

642	TÊ EM PLÁSTICO 3" ROSCÁVEL	FORTLEV	unidade	285	R\$ 13,17	R\$ 3.753,45
643	TÊ EM PLÁSTICO 2.1/2" ROSCÁVEL	FORTLEV	unidade	285	R\$ 15,00	R\$ 4.275,00
644	TÊ EM PLÁSTICO 2" ROSCÁVEL	FORTLEV	unidade	285	R\$ 4,00	R\$ 1.140,00
645	TÊ EM PLÁSTICO 4" ROSCÁVEL	FORTLEV	unidade	285	R\$ 7,00	R\$ 1.995,00
650	TELA DE PROTEÇÃO GUARDA CORPO LARANJA E BRANCA 1,20X50 METROS	TRAMONTINA	Metro	1.500	R\$ 2,00	R\$ 3.000,00
651	TELHA DE BARRO - CERÂMICA - TIPO ROMANA	BRASILY	unidade	63.750	R\$ 1,02	R\$ 65.025,00
655	TESOURA PARA PODA 200 MM COM MOLA AÇO INOXIDÁVEL	TRAMONTINA	unidade	70	R\$ 24,24	R\$ 1.696,80
656	TESOURA PODA - TESOURÃO PARA JARDINAGEM; GRAMA E CERCA VIVA	TRAMONTINA	unidade	100	R\$ 72,83	R\$ 7.283,00
658	THINNER DILUENTE MULTIUSO - LATA COM 900ML	VELOZ	unidade	350	R\$ 16,00	R\$ 5.600,00
659	TIJOLO CERÂMICO COM 06 FUROS	IN NATURA	unidade	170.625	R\$ 1,98	R\$ 337.837,50
660	TINTA ACRÍLICA BRILHO 18 LITROS (BRANCO OU BRANCO GELO) RENDIMENTOS POR DEMÃO M² 300 A 400	LUX	Balde	300	R\$ 170,07	R\$ 51.021,00
672	TRENA DE 5MTS MANUAL EMBORRACHADA, COM FREIO DUPLO, COM FITA DE AÇO E CORPO EM ABS	TRAMONTINA	unidade	505	R\$ 15,70	R\$ 7.928,50
673	TRENA LONGA - FITA DE FIBRA DE VIDRO, LARG. 13MM, COMP. 10 MTS.	TRAMONTINA	unidade	300	R\$ 12,70	R\$ 3.810,00
674	TRENA LONGA - FITA DE FIBRA DE VIDRO, LARG. 13MM, COMP. 100 MTS.	TRAMONTINA	unidade	200	R\$ 22,00	R\$ 4.400,00
677	TRINCHA MÉDIA 1.1/2" DE FIBRAS ARTIFICIAIS PRETAS E CABO PLÁSTICO.	TRAMONTINA	unidade	70	R\$ 8,51	R\$ 595,70
678	TRINCHA MÉDIA 1/2" DE FIBRAS ARTIFICIAIS PRETAS E CABO PLÁSTICO.	TRAMONTINA	unidade	150	R\$ 9,23	R\$ 1.384,50
679	TRINCHA MÉDIA 2" DE FIBRAS ARTIFICIAIS PRETAS E CABO PLÁSTICO.	TRAMONTINA	unidade	80	R\$ 9,25	R\$ 740,00
680	TRINCHA MÉDIA 2.1/2" DE FIBRAS ARTIFICIAIS PRETAS E CABO PLÁSTICO.	TRAMONTINA	unidade	100	R\$ 9,34	R\$ 934,00

681	TRINCHA MÉDIA 3" DE FIBRAS ARTIFICIAIS PRETAS E CABO PLÁSTICO.	TRAMONTINA	unidade	150	R\$ 9,70	R\$ 1.455,00
682	TRINCHA MÉDIA 3/4" DE FIBRAS ARTIFICIAIS PRETAS E CABO PLÁSTICO.	TRAMONTINA	unidade	150	R\$ 9,91	R\$ 1.486,50
683	TRINCHA MÉDIA 4" DE FIBRAS ARTIFICIAIS PRETAS E CABO PLÁSTICO.	TRAMONTINA	unidade	50	R\$ 10,44	R\$ 522,00
693	TUBO DE ÁGUA BRANCO 2.1/2" ROSCÁVEL	FORTLEV	unidade	270	R\$ 48,90	R\$ 13.203,00
708	VASSOURA METAL JARDINAGEM COM CABO 22 DENTES	TRAMONTINA	unidade	970	R\$ 39,00	R\$ 37.830,00
709	VERGALHAO CA 50 10,0mm Reto 12m	GERDAU	unidade	27.717	R\$ 48,51	R\$ 1.344.551,67
719	ADAPTADOR COM FLANGE 75MM-PVC	FORTLEV	unidade	100	R\$ 203,00	R\$ 20.300,00
722	AREIA FINA METRO CUBICO	IN NATURA	M3	500	R\$ 70,00	R\$ 35.000,00
723	BACIA SANITÁRIA COM CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA	AMANCO	unidade	150	R\$ 337,00	R\$ 50.550,00
724	BACIA SANITÁRIA COM CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA INFANTIL	AMANCO	unidade	115	R\$ 400,00	R\$ 46.000,00
730	CAIXA D'AGUA EM POLIETILENO C/ TAMPA 10.000 LITROS	FORTLEV	unidade	40	R\$ 7.049,00	R\$ 281.960,00
736	CAPA DE CHUVA, MANGA LONGA DE PVC, G - 1,2M DE ALTURA (MATERIAL RESISTENTE)	WORKER	unidade	275	R\$ 90,21	R\$ 24.807,75
737	CARRO DE MÃO - EM CHAPA GALVANIZADA	TRAMONTINA	unidade	90	R\$ 199,04	R\$ 17.913,60
738	CIMENTO SACO 50 KG	POTY	unidade	12.500	R\$ 42,50	R\$ 531.250,00
742	FORRO PVC 6M BRANCO 200X8MM	FORTLEV	M2	2.350	R\$ 27,10	R\$ 63.685,00
743	JANELA DE ALUMINIO COM VIDRO 1X1,50MTS	TRAMONTINA	unidade	107	R\$ 350,00	R\$ 37.450,00
745	LÂMPADA DE LED 65 WATS	ELGIN	unidade	612	R\$ 180,19	R\$ 110.276,28
756	MARRETA OITAVADA 10000 G. CABO DE MADEIRA	WORKER	unidade	17	R\$ 1.100,00	R\$ 18.700,00
760	MICTÓRIO PADRÃO COLETIVO EM AÇO INOX, ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL: AÇO INOX AISI 430; MEDIDAS: COMPRIMENTO 1200MM X LARGURA 380MM X ALTURA 385MM; ESPESSURA: 0,8MM; ACABAMENTO: POLIDO; SAÍDA DE ÁGUA: CENTRAL	LUZARTE	unidade	70	R\$ 530,00	R\$ 37.100,00

764	PISO CERAMICO CLASSE A 30X30	PI 5	CRISTOFOLLET TI	Metro	625	R\$ 50,00	R\$ 31.250,00
765	PISO CERAMICO CLASSE A 40X40	PI 5	CRISTOFOLLET TI	Metro	625	R\$ 50,00	R\$ 31.250,00
766	PISO CERAMICO CLASSE A 45X45	PI 5	CRISTOFOLLET TI	Metro	625	R\$ 53,00	R\$ 33.125,00
776	SACO MUDAS PLÁSTICO PRETO 32X32 – SACOS PLÁSTICOS COM FUROS PARA ESCOAMENTO DA ÁGUA;		PLASTUBOS	Milheiro	3.750	R\$ 11,00	R\$ 41.250,00
777	SEIXO FINO METRO CUBICO		IN NATURA	M3	2.500	R\$ 100,00	R\$ 250.000,00
779	SELADOR ACRÍLICO 18 LITROS		LUX	balde	200	R\$ 120,00	R\$ 24.000,00
782	TELHA DE BARRO – CERÂMICA – TIPO ROMANA		BRASILY	651	21.250	R\$ 1,02	R\$ 21.675,00
784	TIJOLO CERÂMICO COM 06 FUROS		IN NATURA	unidade	56.875	R\$ 1,98	R\$ 112.612,50
785	TINTA ACRÍLICA BRILHO 18 LITROS (BRANCO OU BRANCO GELO) RENDIMENTOS POR DEMÃO M² 300 A 400		LUX	Balde	100	R\$ 200,00	R\$ 20.000,00
786	TINTA ACRÍLICA SEMI BRILHO 18 LITROS (CORES DIVERSAS) RENDIMENTOS POR DEMÃO M² 300 A 400		LUX	Balde	100	R\$ 230,00	R\$ 23.000,00
798	TUBO DE PVC 40MM – PARA ESGOTO		FORTLEV	unidade	327	R\$ 191,00	R\$ 62.457,00
TOTAL							R\$ 7.232.202,35

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços referidos nesta Cláusula incluem todos os impostos, taxas, fretes, etc. que incidam sobre a transação, na forma do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preço SRP N° 017/2022-PMC.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os preços indicados nesta Cláusula serão válidos pelo prazo de **12 (doze) meses**, contados a partir da data da assinatura desta Ata.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Em toda Nota de Empenho decorrente desta Ata, serão observadas as cláusulas e condições do Edital do Pregão Eletrônico SRP N° 017/2022-PMC, que integra o presente instrumento como se nele transcrito estivesse.

CLÁUSULA QUARTA - O órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços a ser originada deste certame é a Prefeitura Municipal de Cametá.

CLÁUSULA QUINTA - Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório na condição de “carona”, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador e respeitadas as condições e as regras estabelecidas no Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 relativas à utilização do Sistema de Registro de Preços no âmbito da Administração Pública Estadual.

PARAGRAFO PRIMEIRO - Os órgãos e entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador.

PARAGRAFO SEGUNDO - As aquisições por entidades não participantes não poderá exceder o estabelecido nos §3º e §4º do Art. 22 do Decreto Federal nº 7.892/2013.

PARAGRAFO TERCEIRO - Os órgãos não participantes estarão limitados a solicitar a adesão, e, por conseguinte contratar no limite de cinquenta por cento dos quantitativos do instrumento convocatório.

PARAGRAFO QUARTO - O órgão gerenciador está limitado a conceder adesões à ata de registro de preços, no limite do dobro do quantitativo de cada item registrado na ata para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA SEXTA - É de exclusiva responsabilidade da empresa detentora da presente Ata de Registro de Preços a forma de execução dos fornecimentos, não podendo, entretanto, modificar as especificações constantes no Edital do Pregão Eletrônico SRP Nº 017/2022-PMC, salvo se expressamente autorizado, em documento Aditivo a esta Ata.

CLÁUSULA SETIMA - Os pagamentos relativos aos fornecimentos serão realizados pelos órgãos e entidades municipais através de crédito em conta corrente da empresa detentora, conforme notas de empenho, devendo para isso ficar explicitado na nota fiscal/ fatura, o nome/número da agência, localidade e número da conta corrente, bem como o comprovante do recolhimento do "FGTS" e "INSS".

CLÁUSULA OITAVA - A detentora da presente Ata de Registro de Preços estão obrigada a atender todas as solicitações efetuadas pela Prefeitura Municipal de Cametá durante seu período de vigência.

CLÁUSULA NONA - O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora assumidas, sujeitará as detentoras às sanções previstas na legislação vigente, do Edital do Pregão Eletrônico SRP Nº 017/2022-PMC, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

CLÁUSULA DÉCIMA - O presente instrumento não poderá ser, no todo ou em parte, objeto de cessão ou transferência.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - A detentora assume, como exclusivamente seu, os riscos e as despesas decorrentes do objeto fornecido, mão-de-obra e transporte, necessários à boa e perfeita execução do objeto desta Ata.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A Prefeitura Municipal de Cametá não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela detentora com terceiros, bem como por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, decorrentes da execução da presente Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A detentora manterá, durante toda a vigência desta Ata, as condições de habilitação e qualificação que lhes foram exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Fica eleito o Foro da Comarca da cidade de Cametá/PA, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões que porventura surgirem na execução da presente Ata de Registro de Preços.

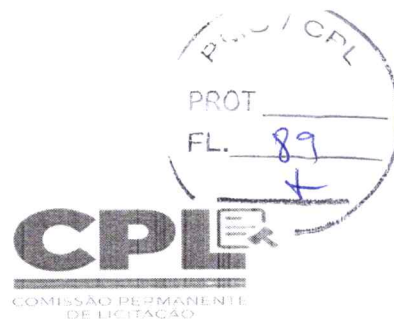
Cametá, 26 de Maio de 2022.

VICTOR CORREA
CASSIANO:00249
865262
Assinado de forma digital
por VICTOR CORREA
CASSIANO:00249865262
Dados: 2022.05.26 17:19:34
+03'00'

VICTOR CORREA CASSIANO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ENIO DE

CARVALHO:357018202

97

Assinado de forma digital por

ENIO DE CARVALHO:35701820297

Dados: 2022.05.26 16:42:54 -03'00'

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ENIO DE CARVALHO

Decreto Municipal nº 518/2021-PMC

KLENARD ATTILIO

RANIERI:4270554126

08

Assinado de forma digital por

KLENARD ATTILIO

RANIERI:42705541268

Dados: 2022.05.26 17:19:52 -03'00'

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

KLENARD ATTILIO RANIERI

Decreto Municipal nº 259/2021-PMC

ELANE PINTO

CASSIANO:0092525

1216

Assinado de forma digital por

ELANE PINTO

CASSIANO:00925251216

Dados: 2022.05.26 16:45:07 -03'00'

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ELANE PINTO CASSIANO

Decreto Municipal nº 006/2021-PMC

R LOPES

BARRA:63885

768000100

Assinado de forma digital

por R LOPES

BARRA:63885768000100

Dados: 2022.05.26

18:27:07 -03'00'

R. LOPES BARRA

CNPJ: 63.885.768/0001-00

Reinaldo Lopes Barra

CPF: 222.617.102-91

Empresa

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10.017/2022-PMC
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 017/2022-PMC**

Aos 26 dias do mês de Maio do ano de 2022, o MUNICÍPIO DE CAMETÁ, com sede à Tv. Gentil Bittencourt, Nº 01, bairro Centro, CEP 68.400-000, nesta cidade de Cametá/PA, inscrito no CNPJ sob o nº 05.105.283/0001-50, neste ato representado por seu prefeito, **Sr. VICTOR CORREA CASSIANO**, brasileiro, inscrito no CPF nº 002.498.652-62 e portador da cédula de identidade nº 6200730 SSP/PA, após ter homologado a classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico SRP Nº 017/2022-PMC, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações e Decreto Federal Nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, os quais dispõe sobre a exigência de utilização do Pregão, preferencialmente na forma Eletrônica, para aquisição de bens e serviços comuns, pela Administração Pública, assim como também o Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 (Regulamenta o Sistema de Registro de no âmbito da Administração Pública); Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006 (Estatuto da microempresa e empresa de pequeno porte) e sua alteração, Decreto nº 2.069, de 20 de fevereiro de 2006 e suas respectivas alterações; RESOLVE fazer o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL**, para atender as necessidades da Prefeitura de Cametá e suas Secretaria vinculadas, de acordo com as condições e especificações técnicas constantes no Termo de Referência, Anexo I deste Edital, oferecidos pela proposta classificada em primeiro lugar, pelo menor preço global para os itens, nos termos deste Edital, no certame acima mencionado, da seguinte empresa:

Y. M. GORAYEB SANTOS, com sede em Soure/PA, na Rua Oitava, S/N, Bairro Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 29.520.539/0001-53, representada neste ato por **YUSSEF MAUÉS GORAYEB**, brasileiro, empresário, portador da Carteira de identidade Nº 4178345/SSP/PA e CPF nº 813.028.602-59.

Observadas as condições dispostas nas Cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Constitui objeto da presente Ata o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL**, para atender as necessidades da Prefeitura de Cametá e suas Secretaria vinculadas de acordo com as condições e especificações técnicas constantes no Edital do Pregão Eletrônico SRP Nº 017/2022-PMC e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA - A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Durante esse prazo de validade, a Prefeitura Municipal de Cametá não será obrigado a adquirir, exclusivamente por seu intermédio, o objeto referido na **CLÁUSULA PRIMEIRA**, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em Lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, com as alterações posteriores, a presente Ata de Registro de Preços será cancelada, garantido a sua detentora o contraditório e a ampla defesa.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A presente Ata de Registro de Preços também poderá ser cancelada, de pleno direito: a) pela Prefeitura Municipal de Cametá, quando: 1 – a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata; 2 – a detentora recusar-se a cumprir o objeto desta Ata e a Prefeitura Municipal de Cametá não aceitar a justificativa; 3 – o preço registrado se apresentar superior ao

praticado no mercado. b) pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços. A solicitação deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Prefeitura Municipal de Cametá a aplicação das penalidades previstas no Edital do Pregão Eletrônico SRP N° 017/2022-PMC e na Lei n.º 8.666/93.

PARÁGRAFO QUARTO - O órgão participante encaminhará formalmente, através de ofício, ao órgão gerenciador da Ata de Registro de preço os respectivos quantitativos, valores e descrição, em papel timbrado, do item relativo a referida Ata.

CLÁUSULA TERCEIRA - Os preços ofertados pela empresa signatária da Ata de Registro de Preços são os constantes desta Ata, de acordo com as propostas apresentadas no Pregão Eletrônico SRP N. 017/2022-PMC, como segue:

Y. M. GORAYEB SANTOS CNPJ Nº 29.520.539/0001-53						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
409	LÂMPADA DE LED 65 WATS	EMPALUZ	unidade	1.838	R\$ 171,30	R\$ 314.849,40
411	LÂMPADA DESCARGA VAPOR METÁLICO 250W E-40	EMPALUZ	unidade	1.500	R\$ 47,30	R\$ 70.950,00
417	LAVATÓRIO DE LOUÇA SEM COLUNA	N/C	unidade	732	R\$ 114,50	R\$ 83.814,00
502	MICTORIO EM PORCELANA; MEDIDAS: 51.5 CM DE ALTURA X 29.5 CM DE LARGURA X 27 CM DE COMPRIMENTO; COM SIFAO INTEGRADO; COM ACESSORIOS PARA INSTALAÇÃO; COM VÁLVULA DE ACIONAMENTO	N/C	unidade	390	R\$ 337,00	R\$ 131.430,00
587	REATOR LAMPADA VAPOR METALICO 250W EXTERNO	N/C	unidade	1.500	R\$ 120,20	R\$ 180.300,00
588	REATOR LAMPADA VAPOR METALICO 400W EXTERNO	N/C	unidade	900	R\$ 136,00	R\$ 122.400,00
589	REFLETOR PARA LÂMPADA MISTA VAPOR OU METALICO 250W E 400W	N/C	unidade	525	R\$ 143,80	R\$ 75.495,00
595	REGISTRO DE GAVETA 1.1/2" PVC SOLDÁVEL	TIGRE	unidade	675	R\$ 104,99	R\$ 70.868,25
596	REGISTRO DE GAVETA 2.1/2" PVC SOLDÁVEL	TIGRE	unidade	675	R\$ 355,50	R\$ 239.962,50
597	REGISTRO DE GAVETA 2" PVC SOLDÁVEL	TIGRE	unidade	675	R\$ 156,90	R\$ 105.907,50
598	REGISTRO DE GAVETA 3" PVC SOLDÁVEL	TIGRE	unidade	675	R\$ 87,90	R\$ 59.332,50
599	REGISTRO DE GAVETA 4" PVC SOLDÁVEL	TIGRE	unidade	675	R\$ 162,90	R\$ 109.957,50

608	RELÉ FOTOELÉTRICO INSTANTÂNEO 220V 1000W/1800VA	VERBOLUZ	unidade	3.000	R\$	98,90	R\$	296.700,00
TOTAL							R\$	1.861.966,65

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços referidos nesta Cláusula incluem todos os impostos, taxas, fretes, etc. que incidam sobre a transação, na forma do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preço SRP Nº 017/2022-PMC.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os preços indicados nesta Cláusula serão válidos pelo prazo de **12 (doze) meses**, contados a partir da data da assinatura desta Ata.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Em toda Nota de Empenho decorrente desta Ata, serão observadas as cláusulas e condições do Edital do Pregão Eletrônico SRP Nº 017/2022-PMC, que integra o presente instrumento como se nele transcrito estivesse.

CLÁUSULA QUARTA - O órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços a ser originada deste certame é a Prefeitura Municipal de Cametá.

CLÁUSULA QUINTA - Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório na condição de "carona", mediante prévia consulta ao órgão gerenciador e respeitadas as condições e as regras estabelecidas no Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 relativas à utilização do Sistema de Registro de Preços no âmbito da Administração Pública Estadual.

PARAGRAFO PRIMEIRO - Os órgãos e entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador.

PARAGRAFO SEGUNDO - As aquisições por entidades não participantes não poderá exceder o estabelecido nos §3º e §4º do Art. 22 do Decreto Federal nº 7.892/2013.

PARAGRAFO TERCEIRO - Os órgãos não participantes estarão limitados a solicitar a adesão, e, por conseguinte contratar no limite de cinquenta por cento dos quantitativos do instrumento convocatório.

PARAGRAFO QUARTO - O órgão gerenciador está limitado a conceder adesões à ata de registro de preços, no limite do dobro do quantitativo de cada item registrado na ata para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA SEXTA - É de exclusiva responsabilidade da empresa detentora da presente Ata de Registro de Preços a forma de execução dos fornecimentos, não podendo, entretanto, modificar as especificações constantes no Edital do Pregão Eletrônico SRP Nº 017/2022-PMC, salvo se expressamente autorizado, em documento Aditivo a esta Ata.

CLÁUSULA SETIMA - Os pagamentos relativos aos fornecimentos serão realizados pelos órgãos e entidades municipais através de crédito em conta corrente da empresa detentora, conforme notas de empenho, devendo para isso ficar explicitado na nota fiscal/ fatura, o nome/número da agência, localidade e número da conta corrente, bem como o comprovante do recolhimento do "FGTS" e "INSS".

CLÁUSULA OITAVA - A detentora da presente Ata de Registro de Preços estão obrigada a atender todas as solicitações efetuadas pela Prefeitura Municipal de Cametá durante seu período de vigência.

CLÁUSULA NONA - O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora assumidas, sujeitará as detentoras às sanções previstas na legislação vigente, do Edital do Pregão Eletrônico SRP Nº 017/2022-PMC, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

CLÁUSULA DÉCIMA - O presente instrumento não poderá ser, no todo ou em parte, objeto de cessão ou transferência.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – A detentora assume, como exclusivamente seu, os riscos e as despesas decorrentes do objeto fornecido, mão-de-obra e transporte, necessários à boa e perfeita execução do objeto desta Ata.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A Prefeitura Municipal de Cametá não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela detentora com terceiros, bem como por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, decorrentes da execução da presente Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A detentora manterá, durante toda a vigência desta Ata, as condições de habilitação e qualificação que lhes foram exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Fica eleito o Foro da Comarca da cidade de Cametá/PA, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões que porventura surgirem na execução da presente Ata de Registro de Preços.

Cametá, 26 de Maio de 2022.

VICTOR CORREA
CASSIANO:00249865
262
Assinado de forma digital por
VICTOR CORREA
CASSIANO:00249865262
Dados: 2022.05.26 17:20:19 -03'00'

VICTOR CORREA CASSIANO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ

ENIO DE
CARVALHO:357018202
97
Assinado de forma digital por ENIO
DE CARVALHO:35701820297
Dados: 2022.05.26 16:55:42 -03'00'

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ENIO DE CARVALHO
Decreto Municipal nº 518/2021-PMC

KLENARD ATTILIO
RANIERI:42705541268
Assinado de forma digital por
KLENARD ATTILIO
RANIERI:42705541268
Dados: 2022.05.26 17:20:35 -03'00'

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
KLENARD ATTILIO RANIERI
Decreto Municipal nº 259/2021-PMC

ELANE PINTO
CASSIANO:00925251216
Assinado de forma digital por
ELANE PINTO
CASSIANO:00925251216
Dados: 2022.05.26 16:45:34 -03'00'

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ELANE PINTO CASSIANO
Decreto Municipal nº 006/2021-PMC

Y M GORAYEB
SANTOS:29520539
000153
Assinado de forma digital por Y
M GORAYEB
SANTOS:29520539000153
Dados: 2022.05.26 16:37:49
-03'00'

Y. M. GORAYEB SANTOS
CNPJ: 29.520.539/0001-53
Yussef Maués Gorayeb
CPF: 813.028.602-59
Empresa